

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

001

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Solicitação de *Licitação*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512 3000

CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI-PARANÁ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

002

Arapoti, 26 de Agosto de 2016.

Assunto: Abertura de Processo de Licitatório.

Prezado (a) Senhor (a):

Solicitamos que seja realizado processo licitatório para aquisição dos itens relacionados em anexo, os quais ficaram fracassados no Pregão 16/2016 (Materiais de Expediente) para atender as necessidades das secretarias municipais, previsão orçamentária fichas nº 05/31/47/61/75/105/182/305.

Sem mais para o momento desde já agradecemos.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO DA SILVA

Divisão de Licitação e Compras



AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 08002

Centro de Custo: 08002 -Divisão de Ensino

Ficha nº: 105

Número da Solicitação: 298

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	1139 - APONTADOR DE LAPIS ESCOLAR, MATERIAL	CX	272,00	0,00	0,00
2	1255 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUPLA FACE	UNI	560,00	0,00	0,00
3	1419 - PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES DE	CX	140,00	0,00	0,00
4	25362 - TECIDO TIPO MANTA DE JUTA METALIZADA 1M	M	20,00	0,00	0,00
5	25363 - TECIDO TIPO MANTA DE JUTA METALIZADA 1M	M	20,00	0,00	0,00
6	25364 - TECIDO TIPO MANTA DE JUTA TRAMA ABERTA,	M	20,00	0,00	0,00
Total Geral:					0,00

Prefeitura Municipal de Arapoti, 26 de agosto de 2016.

RESPONSÁVEL PELO COMPRAS
ASSINATURA E CARIMBO

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA
ASSINATURA E CARIMBO

EM: ____ / ____ / ____

ATESTADO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR

Cotação de
Preços



Roy Samir Chawiche - ME

Rua Telêmaco Carneiro, 1155 - Centro CEP 84.990-000 Fone/Fax (43) 3557-3047
E-mail - samirpresentes@gmail.com
ARAPOTI - PARANÁ

005

Orçamento

	Produto	Marca	Quant.	Preço
1	Pasta Catálogo c/ 50 Plásticos cx. c/30 Unidades	DAC	1	R\$ 322,50

Samir Presentes
Roy Samir Chaowiche
04 796 763/0001-41
Tel: (43) 3557-3047 - Arapoti - PR

Orçamento

006

	Produto	Marca	Quant.	Preço
1	Pasta Catálogo c/ 50 Plásticos cx. c/30 Unidades	DAC	1	R\$ 375.00

Prepotente: Vagner Eletrônicos



A handwritten signature in black ink is written over a horizontal line. Below the signature is a circular blue stamp with the word "Vagner" in white script. To the right of the stamp, the phone number "(43) 9915-8901" and the CNPJ number "CNPJ:17.408.793/0001-85" are printed in black.

Orçamento

	Produto	Marca	Quant.	Preço
1	Pasta Catálogo c/ 50 Plásticos cx. c/30 Unidades	DAC	1	R\$ 359,70

Ronaldo Santiago

CNPJ 18.853.429/0001-97

Santiago Carimbos

Rua: Saladino de Castro, 896 Sala 1

Centro - CEP 84990-000 - Arapoti PR

007

		WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI ME CNPJ: 12.727.278/0001-44 - IE: 90.537.224-63 Rua Pedro Ferreira Mendes, 1108 - Sala 01 - Bairro São Luiz - CEP: 84200-000 - Jaguariúva/Pr - Telefones: (43) 3535-1386			
Ciente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI		Proposta Nr:	0000	
Endereço:	ARAPOTI - PR		Data:	18/08/2016	
Licitação:	COTAÇÃO PARA LICITAÇÃO		Revisão:	000	
Objeto:	MATERIAIS DE EXPEDIENTE.				

Apresentamos nossa proposta de preços para itens abaixo relacionados, conforme o disposto no edital supra e ordenamentos legais cabíveis.

PROPOSTA COMERCIAL							
Item	Lote	Qtde	Unid	Descrição	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	1	272	Uni	1139 - APONTADOR DE LAPIS MATERIAL FERRO, TIPO ESCOLAR TAMANHO PEQUENO COR PRATA FOSCO COM 24 UNIDADES.	LEO E LEO	R\$ 1,09	R\$ 296,48
2	2	560	Unl	1255 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUPLA FACE 12MM X 30 M MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE TIPO MONOFACE POLIETILENO COR INCOLOR.	JOCAR	R\$ 1,14	R\$ 638,40
3	3	20	Uni	25362 - TECIDO TIPO MANTA DE JUTA METALIZADA 1M X 1M - TRAMA FECHADA FIO OURO, COR VERMELHA.	JUTA E CIA	R\$ 46,35	R\$ 927,00
4	4	20	Uni	25363 - TECIDO TIPO MANTA DE JUTA METALIZADA 1M X 1M - TRAMA FECHADA FIO PRATA, COR AZUL.	JUTA E CIA	R\$ 46,35	R\$ 927,00
5	5	20	Uni	25364 - TECIDO TIPO MANTA DE JUTA TRAMA ABERTA, 1M X 1M, COR NATURAL.	JUTA E CIA	R\$ 46,35	R\$ 927,00
TOTAL:							R\$ 3.715,88

Valor Total da Proposta:	(três mil setecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos)
Validade da Proposta:	60 DIAS
Forma de Pagamento:	PRAZO
Prazo de Entrega:	20 DIAS

Amanda Peron

CNPJ 12.727.278/0001-44
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMATICA EIRELI - ME
 Rua Pedro Ferreira Mendes, 1108
 Sala 01 - Centro - CEP 84200-000
 Jaguariúva - PR

WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI ME
 Representante Legal / Procurador

Assunto

**Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - TECIDOS -
LICITAÇÃO - PREF. ARAPOTI**

De

Irene Muraroto <irene.bomfio@yahoo.com.br>

Para

Licitação Arapoti <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

Data

25/08/2016 11:02

Bom dia Luana os preços das jutas é 14.90 o metro ,e a cru 9.90 ,mas da para dar um desconto. O brigada por nos procurar .
Que Deus te de um bom dia .Irene

Em Segunda-feira, 22 de Agosto de 2016 15:01, Licitação Arapoti <licitacao@arapoti.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde Irene, se possível vocês fornecer orçamento para os itens
abaixo.

25362 - TECIDO TIPO MANTA DE JUTA METALIZADA 1M X 1M - TRAMA FECHADA FIO
OURO, COR VERMELHA. (METROS)
25363 - TECIDO TIPO MANTA DE JUTA METALIZADA 1M X 1M - TRAMA FECHADA FIO
PRATA, COR AZUL. (METROS)
25364 - TECIDO TIPO MANTA DE JUTA TRAMA ABERTA, 1M X 1M, COR NATURAL.
(METROS)

Obrigada,

Luana

—
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
(43) 3512-3159/3160/3162/3032/3033

Nº	PRODUTO	MARCA	QUANT.	PREÇO R\$
1	1139 - APONTADOR DE LÁPIS MATERIAL FERRO, TIPO ESCOLAR TAMANHO PEQUENO COR PRATA FOSCO COM 24 UNIDADES.	Leonora	UN. R\$ 24,00 272	R\$ 6528,00
2	1255 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUPLA FACE 12MM X 30 M MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE TIPO MONOFACE POLIETILENO COR INCOLOR.	Eurocel	UN. R\$ 3,99 560	R\$ 2234,40
3	25362 - TECIDO TIPO MANTA DE JUTA METALIZADA 1M X 1M - TRAMA FECHADA FIO OURO, COR VERMELHA.	Halley	UN. R\$ 19,99 20	R\$ 399,80
4	25363 - TECIDO TIPO MANTA DE JUTA METALIZADA 1M X 1M - TRAMA FECHADA FIO PRATA, COR AZUL.	Halley	UN. R\$ 19,99 20	R\$ 399,80
5	25364 - TECIDO TIPO MANTA DE JUTA TRAMA ABERTA, 1M X 1M, COR NATURAL.	Halley	UN. R\$ 12,99 20	R\$ 259,80


 Samir Presbates
 Roy Samir Chaowiche
 Cpf 796 76310001-41
 Tel 43-3557-3047 - Araçatuba - SP

Nº	PRODUTO	MARCA	QUANT.	PREÇO R\$
1	1139 - APONTADOR DE LÁPIS MATERIAL FERRO, TIPO ESCOLAR TAMANHO PEQUENO COR PRATA FOSCO COM 24 UNIDADES.	MASTER PRINT	272 R\$ 6.528,00	1,00 R\$ 6.528,00
2	1255 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUPLA FACE 12MM X 30 M MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE TIPO MONOFACE POLIETILENO COR INCOLOR.	Adesitas	560 R\$ 672,00	1,20 R\$ 672,00
3	25362 - TECIDO TIPO MANTA DE JUTA METALIZADA 1M X 1M - TRAMA FECHADA FIO OURO, COR VERMELHA.	Halley	20 R\$ 25,00	500,00
4	25363 - TECIDO TIPO MANTA DE JUTA METALIZADA 1M X 1M - TRAMA FECHADA FIO PRATA, COR AZUL.	Halley	20 R\$ 25,00	500,00
5	25364 - TECIDO TIPO MANTA DE JUTA TRAMA ABERTA, 1M X 1M, COR NATURAL.	Halley	20 R\$ 25,00	500,00

J. CONSULINE CIA LTDA - ME
 CNPJ 11.266.197/0001-21
 Rua Moisés Lupion, 570, Centro
 CEP 84990-000 - Arapoti - PR

Relação de
Cotas para
MPE



Prefeitura Municipal de Arapoti

PLACIDIO LEITE, Nº 148

Relação do Definição de Cotas para MPE



Item	Código	Valor Justificativ	Quantidad Alterado	Quantidade Ano	Nº Processo	Cota Tipo	Descrição
1	1139	6.723,8400	272,0000 0	272,0000	100,00% 0	0	APONTADOR DE LAPIS ESCOLAR, MATERIAL FERRO COM FORMATO SLIM E APOIO LATERAL PARA OS DEDOS
2	1255	1.181,6000	560,0000 0	560,0000	100,00% 0	0	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUPLA FACE
3	1419	49.336,0000	140,0000 0	140,0000	100,00% 0	0	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES DE PLASTICOS MÉDIO TAMANHO OFICIO: 243MM X 333MM
4	25362	399,2000	20,0000 0	20,0000	100,00% 0	0	TECIDO TIPO MANTA DE JUTA METALIZADA 1M X 1M - TRAMA FECHADA FIO OURO,
5	25363	399,2000	20,0000 0	20,0000	100,00% 0	0	TECIDO TIPO MANTA DE JUTA METALIZADA 1M X 1M - TRAMA FECHADA FIO PRATA,
6	25364	399,2000	20,0000 0	20,0000	100,00% 0	0	TECIDO TIPO MANTA DE JUTA TRAMA ABERTA, 1M X 1M, COR NATURAL.

Autorização de
Abertura de
Processo
Licitatório

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Ref.: Processo Licitatório nº 135/2016

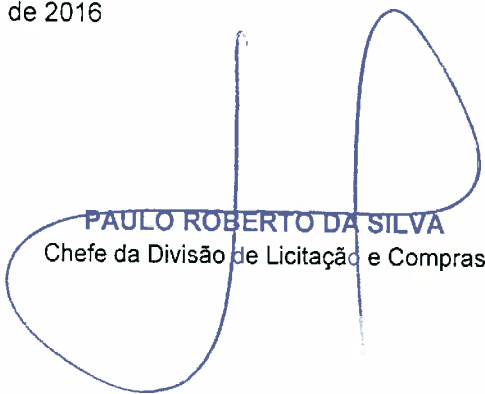
Solicitante: Gabinete do Prefeito Municipal

Em cumprindo a solicitação da Unidade Gestora (Solicitante) informado acima, procedeu-se a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 135/2016, cujo objeto consiste na:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E ENSINO.

Portanto, fica aberto o PROCESSO LICITATÓRIO acima informado, conforme enunciado no Art. 38, da Lei Federal sob o nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Arapoti, em quinta-feira, 25 de agosto de 2016


PAULO ROBERTO DA SILVA
Chefe da Divisão de Licitação e Compras

Comissão
Permanente de
Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 017

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 4029/2016

Ementa: Designa **Pregoeiro e Equipe de Apoio**, para proceder ao recebimento das propostas e lances e análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal.

uso de suas atribuições legais e;

nº10.520/02

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, no

Considerando o disposto no inciso IV e §1º do Art. 3º da Lei

DECRETA

Art.1º - Ficam designados os **Pregoeiros e Equipe de Apoio** objetivando o credenciamento dos interessados, o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a conclusão dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata; a conclusão dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, composta pelo os seguintes pregoeiros:

Pregoeiro – **Adão Rodrigues da Silva**

Pregoeiro – **Luana Lordelos Fernandes**

Pregoeiro – **Idineu Antonio da Silva**

Pregoeiro – **Luciano Aguiar da Rocha**

Art.2º - Fica designada a Equipe de Apoio, objetivando assistência ao pregoeiro, composta pelos seguintes membros:

Equipe de Apoio – **Eduardo Chaowiche Filho**

Equipe de Apoio – **José Roberto Ferrari**

Equipe de Apoio – **Paulo Roberto da Silva**

Art.3º - Os **Pregoeiros** supracitados deverão apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº10.520/02, subsidiária a Lei Federal nº.8666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Art.4º - A renovação dos **Pregoeiros e Equipe de Apoio** acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no inciso IV e §1º do Art.3º da Lei nº10.520/02.

Art.5º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2016.

-BRAZ RIZZI-

Prefeito

WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-

Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

018

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 4049/2016

Ementa: Exonera pessoal de função gratificada na Administração Pública do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº. 06 de 21 de Junho de 2007 e Lei Complementar Municipal Nº 07 de 21 de Junho de 2007 e;

Considerando o pedido do servidor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonera a partir do dia 01/02/16 da função gratificada Pregoeiro **IDINEU ANTONIO DA SILVA**, portador do RG nº 9.043.633-7 e CPF nº 018.425.159-18.

Artigo 2º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

*Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2016.*

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

PUBLICADO	
Diário	<i>Fella</i>
Oficial	<i>Extra</i>
Edição	<i>Diária</i>
Nº	<i>1477</i> Página <i>033</i>
Data	<i>28/01/2016</i>
Visto	<i>[Signature]</i>

Autorização
para Licitar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Referente: Processo Licitatório nº 135/2016.

Interessada: Gabinete do Prefeito Municipal.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E ENSINO.

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: **PREGÃO**.

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, quinta-feira, 25 de agosto de 2016

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Referente: Processo Licitatório nº 135/2016.

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E ENSINO.

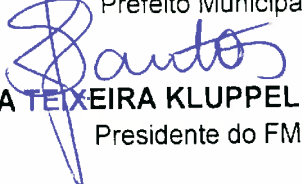
Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: **PREGÃO**.

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, quinta-feira, 25 de agosto de 2016


BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal


TALITA TEIXEIRA KLUPPEL DOS SANTOS
Presidente do FMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Referente: Processo Licitatório nº 135/2016.

Interessada: Secretaria Municipal de Assistência Social.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E ENSINO.

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: **PREGÃO**.

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, quinta-feira, 25 de agosto de 2016

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

FABIANA KLUPPEL LISBOA
Presidente do FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Minuta do
Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

024

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO ELETRONICO Nº ____/201_-PMA

PROCESSO Nº ____/201_-PMA

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: _____, ____ de _____ de 201_.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/201_-PMA

PROCESSO Nº ____/201_-PMA

OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI MUNICIPAL 50/2015.

1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO de ARAPOTI, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 78.658.377/0001-31, sediada à Rua Placídio Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, na Sala de Licitações, localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrito no subitem 2.1.
- 1.2. São pregoeiros deste Município: Adão Rodrigues da Silva, Luana Lordelos Fernandes e Luciano Aguiar Rocha designados pelo Decreto nº 4.029, de 07/01/2016, publicado no Jornal Folha Extra em 15/01/2016.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E ENSINO.

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: A partir XX:XXmin do dia XX/XX/XXXX até às XX:XXmin do dia XX/XX/XXXX.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das XX:XXmin até às XX:XXmin do dia XX/XX/XXXX.

Início da Sessão de Disputa de Preços: XX:XXmin do dia XX/XX/XXXX.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

- 1.4. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- Anexo I Termo de Referência;
- Anexo II Modelo de Proposta Comercial Final;
- Anexo III Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
- Anexo IV Declaração de Idoneidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

026

- Anexo V Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VI Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo VIII Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo IX Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico BLL;

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E ENSINO**, de acordo com os termos constantes do presente Edital e seus anexos, em especial o Anexo I - Termo de Referência.
- 2.2. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.
- 2.3. **Regime de Execução:** COMPRAS.
- 2.4. **Tipo de Licitação:** MENOR PREÇO UNITÁRIO.
- 2.5. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses.
- 2.6. **Preço Máximo:** R\$ 58.439,04 (Cinquenta e Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Quatro Centavos).

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no item 3.4.1 deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br, menu Prefeitura 24 horas – Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.
- 3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

027

- 3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

- 3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160 / 3162 / 3032 / 3033 / 3159, sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1, podendo ser enviado previamente ao pregoeiro via email.
- 4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edital.
- 4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da presente licitação, somente as microempresa, micro empreendedor individual e empresa de pequeno porte, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos
- 5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

028

- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
 - e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.
- 5.4. O licitante deverá estar credenciado, através da corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões, por ela indicada, junto à respectiva CRO – Central Regional de Operações da Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 5.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (**ANEXO IX**).
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (**ANEXO IX**) e
 - c) Proposta dentro do sistema BLL, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO I**, Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da proposta nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada." Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.
- O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, **Anexo IX**.
- 5.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo V** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.
- 5.7. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

029

- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 5.5 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br.
- 6.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.
- 6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 6.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 6.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 6.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990.000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br 6/37



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

030

- 7.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 7.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (**REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.
- 7.6. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 7.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.
- 7.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 7.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. (FECHAMENTO RANDÔMICO)
 - 7.10.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 7.11. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 7.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

031

- 7.13. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no **ITEM 11** deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo V**), deverão enviados via e-mail para o pregoeiro até 02 (duas) horas após o término do Certame.

"Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidas após data de abertura do certame".

- 7.14. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Arapoti:

Prefeitura Municipal de Arapoti

Divisão de Licitação e Compras

Endereço: Rua Ondina Bueno Siqueira, 180 – Centro Cívico.

Pregoeiro(a): Luana Lordelos Fernandes

E-mail: luana.fernandes@arapoti.pr.gov.br

Telefone: (0XX43) 3512-3162

- 7.15. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 7.13.
- 7.16. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 16, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 7.17. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 7.18. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 7.19. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos produtos ofertados. A não inserção das informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.



- 8.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 8.4. Licitante ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.
- 8.5. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTA OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 9.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 7.13, deste Edital.
- 9.1.1 Na proposta escrita, deverá conter:
- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto / ou destacados;
 - b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
 - c) Especificação do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I**, deste Edital e;
 - d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- 9.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 9.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- 9.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. Para julgamento será adotado o critério de menor preço - **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 10.2. **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**
- 10.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

033

microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 10.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 10.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

- 10.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 10.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.17 e 7.18 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 10.6. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11. HABILITAÇÃO

"Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidas após data de abertura do certame".

11.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

- 11.1.1 A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

034

deverão ser encaminhados para o e-mail do Pregoeiro – luana.fernandes@arapoti.pr.gov.br , com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Arapoti, Divisão de Licitação e Compras, Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, aos cuidados da Adão Rodrigues da Silva – Pregoeiro , observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

11.2. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

- a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou ultima alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;

11.3. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

035

11.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Alvará de Funcionamento da sede do domicílio da licitante, com prazo de validade vigente na data da licitação e durante a execução do contrato/ata;

11.5. OUTROS DOCUMENTOS:

- a) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, **conforme modelo do Anexo III;**
- b) declaração de Idoneidade, **conforme modelo do Anexo IV;**
- c) declaração de não parentesco, **conforme modelo do Anexo VI;**
- d) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, **conforme modelo do Anexo VII.**

11.6. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.

11.7. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.

11.8. **Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões.**

11.9. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.10. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

11.11. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.

11.12. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.

11.13. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

11.14. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

036

- 11.15. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 11.16. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

12. RECURSOS

- 12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 12.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias corridos** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 12.4. O recurso será dirigido O Fundo Municipal de Saúde, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação das suas alegações.
- 12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 13.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

037

- 13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
02.001	0412200362003	00000	3.3.90.30
03.001	0412200012010	00000	3.3.90.30
05.001	0412200412013	00000	3.3.90.30
06.001	0412300032014	00000	3.3.90.30
07.001	0206200252019	00000	3.3.90.30
08.002	1236100152084	00000	3.3.90.30
10.001	1030100042023	00000	3.3.90.30
11.001	0824400022042	00000	3.3.90.30

15. PAGAMENTO

- 15.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2.** (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA) deste edital.
- 15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 15.4. O Fundo Municipal de Saúde fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:



- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
 - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
 - c) Não manter a proposta;
 - d) Falhar gravemente na execução do contrato;
 - e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:
 - a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - b) Comportar-se de modo inidôneo;
 - c) Cometer fraude fiscal;
 - d) Fraudar na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

039

- 16.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- 16.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- 16.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 16.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. A existência de preços registrados não obriga a Contratante a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 17.3. Para assinar a Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.5. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.6. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

040

- 17.7. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 17.8. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços a outrem.
- 17.9. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

18. PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 19.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 19.1.1. Para os propósitos deste cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar.
- 19.2. Considerando os propósitos das cláusulas 20.1 e 20.1.1 deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 19.2.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética: 3.2.1.1. "prática obstrutiva":
- a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

041

impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 20.1.1 deste Edital;

- b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

- 19.3. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

20. CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 20.1. O produto licitado deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 20.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 20.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 20.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 20.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
- 20.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
- 20.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
- 20.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 20.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

042

21. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 21.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 21.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e O Fundo Municipal de Saúde não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

Arapoti, em __ de ____ de 201__.

PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

043

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº ____/201__

OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI MUNICIPAL 50/2015.

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto _____.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

044

Anexo II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica XXXX acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/201__

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos os fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

046

Anexo IV – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/201__

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº ____/201__**, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

047

Anexo V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/201__

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.



Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/201__

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrastra, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

049

Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/201__

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



Anexo VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/201__

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/201__

PROCESSO Nº ____/201__

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, para atendimento as necessidades da(s) secretaria(s): **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E ENSINO**, RESOLVEM registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor: __(NOME DO FORNECEDOR)__, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __(Nº do CNPJ)__, com sede na cidade de __(Endereço completo)__, neste ato representada pelo representante legal o Senhor __(NOME DO REPRESENTANTE)__, inscrito no CPF/MF sob o nº __(Nº do CPF)__, portador da Cédula de Identidade nº __(Nº do RG)__, residente e domiciliado __(Endereço)__, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E ENSINO**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº ____/201__ e Processo nº ____/201__, que integram este instrumento.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado, **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 2.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h00min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

051

- 2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá a gestora da Ata de Registro de Preços, o servidor **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, matrícula nº XXXX, RG. nº XXXXX SSP/PR, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXX, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, e ainda:
 - 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
 - 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo(a) servidor(a) , matrícula nº , RG. nº, CPF nº , especialmente designada na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
 - 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;
 - 4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providencias.
 - 4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;



- 4.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ _____ (_____), em moeda brasileira corrente.
- 5.2. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5. O Fundo Municipal de Saúde fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
02.001	0412200362003	00000	3.3.90.30
03.001	0412200012010	00000	3.3.90.30
05.001	0412200412013	00000	3.3.90.30
06.001	0412300032014	00000	3.3.90.30
07.001	0206200252019	00000	3.3.90.30
08.002	1236100152084	00000	3.3.90.30
10.001	1030100042023	00000	3.3.90.30
11.001	0824400022042	00000	3.3.90.30

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

- 7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- a) receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

053

- b) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;
- c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- e) fiscalizar a execução da presente Ata;
- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1.4.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

054

- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1 do edital, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1, do edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços.
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor desta Ata, no caso de inexecução total desta Ata de Registro de Preços.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
 - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
 - c) Não mantiver a proposta;
 - d) Falhar gravemente na execução do contrato;
 - e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

055

VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:

- a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) Comportar-se de modo inidôneo;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Fraudar na execução do contrato.

8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;

II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.

8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.

8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

9. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

056

de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.

9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.

14.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

14.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.



15. DO FORO

- 15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 15.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

Arapoti, __de ____ de 201__.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
BRAZ RIZZI
-CONTRATANTE-

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FABIANA KLUPPEL LISBOA
-CONTRATANTE-

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TALITA TEXEIRA KLUPPEL DOS SANTOS
-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATADA-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

058

Anexo IX – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIACÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

- 1 Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2 São responsabilidades do Licitante:
 - I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



- 3 O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 4 O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
- 5 **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
 - II. apresentar lance de preço;
 - III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
 - IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
 - V. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
 - VI. apresentar e retirar documentos;
 - VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
 - VIII. assinar documentos relativos às propostas;
 - IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
 - X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

- 6 O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

060

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)**

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

V. O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Parecer
Jurídico
Preliminar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 29/08/2016.

A Sua Senhoria o Senhor
DIONE BATISTA DOS SANTOS
DD. Procurador Jurídico Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico preliminar

Ref.: Processo Licitatório nº 135/2016

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal em epígrafe, conjuntamente com os demais documentos nos autos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, Parecer Jurídico sobre os procedimentos de contratação em questão.

É de se informar que os serviços em questão denotam possibilidade de ser contratada através da modalidade de **PREGÃO**.

A presente solicitação consiste no seguinte objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E ENSINO.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras

Recebi em: ____/____/20____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 232/2016

Consulente: Paulo Roberto da Silva – Divisão de Licitação e Compras.

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇOS. 1. Aquisição de materiais de expediente destinados aos setores da Administração Municipal, Assistência Social, Saúde e Ensino. 2. Atendimento à Lei 8.666/93.

RELATÓRIO

O presente processo licitatório tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de materiais de expediente destinados aos setores da Administração Municipal, Assistência Social, Saúde e Ensino.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de licitação (fls. 02/03);
- b) Cotações de preços (fls. 05/11);
- c) Relação de cotas para MPE (fl. 13);
- d) Autorização de abertura do processo licitatório (fl. 15);
- e) Decreto que nomeou a Comissão Permanente de Licitação (fls. 17/18);
- f) Autorização para licitar (fls. 20/22);
- g) Minuta do edital (fls. 24/60).

É o que cumpre informar. Segue análise.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Conforme consta da minuta do edital (fls. 24/60), a presente licitação tem como objeto a formação de registro de preços para aquisição de materiais de expediente destinados aos setores da Administração Municipal, Assistência Social, Saúde e Ensino.

Diga-se que o presente ato licitatório foi autorizado pela autoridade competente (fls. 20/22), com vistas à contratação de empresa especializada em fornecimento do objeto ora licitado.

A licitação é a regra e a Constituição Federal exige que seja feita para os contratos de obras, serviços, compras e alienações (art. 37, XXI), bem como para concessão e permissão de serviços públicos (art. 175).

O sistema de pregão eletrônico foi instituído pelo DC. 5.450 de 31 de maio de 2005 que dispõe em seu artigo 1º o seguinte:

Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública federal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União.

Pregão é a modalidade de licitação instituída pela Lei 10.520/2002, restrita a contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios, visando acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93.

Cinge destacar que a diferença entre pregão presencial e pregão eletrônico reside na forma de processamento da sessão. Enquanto na versão presencial a condução da sessão é do pregoeiro, com colaboração da equipe de apoio e a presença dos representantes legais dos licitantes, na versão eletrônica a sessão é conduzida por pregoeiro à distância, através de sistema que promova a comunicação pela internet em sessão pública.

A modalidade escolhida atende o princípio da economicidade, sem prejuízo do atendimento dos demais princípios basilares; além de se mostrar mais célebre.

Neste processo licitatório foi atendida a recomendação do TCU para que se faça a pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) empresas distintas.

Nesse sentido é o acórdão nº. 1547/2007 do TCU:

"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;"(grifo nosso)

Assim sendo, têm-se as seguintes empresas consultadas:

- a) ROY SAMIR CHAWICHE - ME;
- b) VAGNER ELETRONICOS;
- c) SANTIAGO CARIMBOS;
- d) WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME;
- e) IRENE MURAROTO - BOM FIO;
- f) J. CONSULIN E CIA LTDA - ME.

Ainda o TCU - Tribunal de Conta da União, na súmula 177, alerta sobre a necessidade de descrição precisa do que será licitado (requisito este que também restou atendido no presente processo licitatório):

Súmula 177. A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto.

Tal precedente do TCU está em consonância com o disposto no art. 38 da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 38 - O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (grifei)

Por fim, ressalto que no momento da formalização do contrato ou instrumento hábil deverá ser realizada a dotação orçamentária, conforme prescreve o art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/2013.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, restritos aos aspectos jurídico-formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, em especial, a observância dos termos da Lei n. 8.666/93, opino favoravelmente pela possibilidade de realização de licitação para formação de registro de preços para a aquisição de materiais de expediente destinados aos setores da Administração Municipal, Assistência Social, Saúde e Ensino.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 30 de agosto de 2016.

Dione Batista dos Santos
OAB/PR n. 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Edital de
Pregão e
Anexos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

069

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO ELETRONICO Nº 75/2016-PMA

PROCESSO Nº 135/2016-PMA

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: _____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

070

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2016-PMA

PROCESSO Nº 100/2016-PMA

OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI MUNICIPAL 50/2015.

1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO de ARAPOTI, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 78.658.377/0001-31, sediada à Rua Plácido Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, na Sala de Licitações, localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrito no subitem 2.1.
- 1.2. São pregoeiros deste Município: Adão Rodrigues da Silva, Luana Lordelos Fernandes e Luciano Aguiar Rocha designados pelo Decreto nº 4.029, de 07/01/2016, publicado no Jornal Folha Extra em 15/01/2016.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E ENSINO.

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: A partir 08:00min do dia 01/09/2016 até às 17:30min do dia 13/09/2016.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08:30min até às 09:00min do dia 14/09/2016.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h:00min do dia 14/09/2016.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

- 1.4. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- Anexo I Termo de Referência;
- Anexo II Modelo de Proposta Comercial Final;
- Anexo III Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
- Anexo IV Declaração de Idoneidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

071

- Anexo V Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VI Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo VIII Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo IX Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico BLL;

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E ENSINO**, de acordo com os termos constantes do presente Edital e seus anexos, em especial o Anexo I - Termo de Referência.
- 2.2. **Modalidade:** PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.
- 2.3. **Regime de Execução:** COMPRAS.
- 2.4. **Tipo de Licitação:** MENOR PREÇO UNITÁRIO.
- 2.5. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses.
- 2.6. **Preço Máximo:** R\$ 58.439,04 (Cinquenta e Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Quatro Centavos).

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no item 3.4.1 deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br, menu Prefeitura 24 horas – Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.
- 3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

072

- 3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

- 3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160 / 3162 / 3032 / 3033 / 3159, sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1, podendo ser enviado previamente ao pregoeiro via email.
- 4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.
- 4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da presente licitação, somente as microempresa, micro empreendedor individual e empresa de pequeno porte, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos
- 5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 01 073

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
 - e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.
- 5.4. O licitante deverá estar credenciado, através da corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões, por ela indicada, junto à respectiva CRO – Central Regional de Operações da Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 5.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (**ANEXO IX**).
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (**ANEXO IX**) e
 - c) Proposta dentro do sistema BLL, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO I**, Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da proposta nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada." Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.
- O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, **Anexo IX**.
- 5.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo V** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.
- 5.7. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

074

- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 5.5 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br.
- 6.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.
- 6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 6.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 6.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 6.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990.000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br 6/37



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 075

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 7.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (**REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.
- 7.6. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 7.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.
- 7.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 7.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. (**FECHAMENTO RANDÔMICO**)
 - 7.10.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 7.11. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 7.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

076

- 7.13. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no **ITEM 11** deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo V**), deverão enviados via e-mail para o pregoeiro até 02 (duas) horas após o término do Certame.

"Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidas após data de abertura do certame".

- 7.14. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Arapoti:

Prefeitura Municipal de Arapoti

Divisão de Licitação e Compras

Endereço: Rua Ondina Bueno Siqueira, 180 – Centro Cívico.

Pregoeiro(a): Luana Lordelos Fernandes

E-mail: luana.fernandes@arapoti.pr.gov.br

Telefone: (0XX43) 3512-3162

- 7.15. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 7.13.
- 7.16. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 16, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 7.17. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 7.18. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 7.19. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos produtos ofertados. A não inserção das informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

077

- 8.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 8.4. Licitante ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.
- 8.5. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NA PROPOSTA OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 9.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 7.13, deste Edital.
- 9.1.1 Na proposta escrita, deverá conter:
- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto / ou destacados;
 - b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
 - c) Especificação do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I**, deste Edital e;
 - d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- 9.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 9.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- 9.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. Para julgamento será adotado o critério de menor preço - **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 10.2. **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**
- 10.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

078

microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 10.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 10.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

- 10.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 10.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.17 e 7.18 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 10.6. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11. HABILITAÇÃO

"Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidas após data de abertura do certame".

11.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

- 11.1.1 A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

079

deverão ser encaminhados para o e-mail do Pregoeiro – luana.fernandes@arapoti.pr.gov.br , com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Arapoti, Divisão de Licitação e Compras, Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, aos cuidados da Adão Rodrigues da Silva – Pregoeiro , observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

11.2. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

- a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou ultima alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;

11.3. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

080

11.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Alvará de Funcionamento da sede do domicílio da licitante, com prazo de validade vigente na data da licitação e durante a execução do contrato/ata;

11.5. OUTROS DOCUMENTOS:

- a) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, **conforme modelo do Anexo III;**
- b) declaração de Idoneidade, **conforme modelo do Anexo IV;**
- c) declaração de não parentesco, **conforme modelo do Anexo VI;**
- d) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, **conforme modelo do Anexo VII.**

- 11.6. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.
- 11.7. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.
- 11.8. **Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões.**
- 11.9. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.10. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 11.11. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- 11.12. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.
- 11.13. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 11.14. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, **pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 0 081

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 11.15. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 11.16. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

12. RECURSOS

- 12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 12.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias corridos** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 12.4. O recurso será dirigido O Fundo Municipal de Saúde, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação das suas alegações.
- 12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 13.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

082

- 13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
02.001	0412200362003	00000	3.3.90.30
03.001	0412200012010	00000	3.3.90.30
05.001	0412200412013	00000	3.3.90.30
06.001	0412300032014	00000	3.3.90.30
07.001	0206200252019	00000	3.3.90.30
08.002	1236100152084	00000	3.3.90.30
10.001	1030100042023	00000	3.3.90.30
11.001	0824400022042	00000	3.3.90.30

15. PAGAMENTO

- 15.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2. (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA)** deste edital.
- 15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 15.4. O Fundo Municipal de Saúde fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

083

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
 - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
 - c) Não mantiver a proposta;
 - d) Falhar gravemente na execução do contrato;
 - e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:
 - a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - b) Comportar-se de modo inidôneo;
 - c) Cometer fraude fiscal;
 - d) Fraudar na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

084

- 16.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- 16.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- 16.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 16.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. A existência de preços registrados não obriga a Contratante a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 17.3. Para assinar a Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.5. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.6. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

085

- 17.7. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 17.8. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços a outrem.
- 17.9. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

18. PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 19.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 19.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar.
- 19.2. Considerando os propósitos das cláusulas 20.1 e 20.1.1 deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 19.2.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética: 3.2.1.1. "prática obstrutiva":
- a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0886

impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 20.1.1 deste Edital;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

- 19.3. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

20. CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 20.1. O produto licitado deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 20.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 20.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 20.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 20.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
- 20.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
- 20.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
- 20.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 20.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

00 087

21. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 21.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 21.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e O Fundo Municipal de Saúde não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

Arapoti, em 31 de Agosto de 2016.

LUANA LORDELOS FERNANDES
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 088

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 75/2016

Prefeitura Municipal de Arapoti

Anexo I - Processo nº 135/2016

Item 1		Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP			
Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	
1139	CX	272,0000	24,7200	6.723,8400	
APONTADOR DE LÁPIS ESCOLAR, MATERIAL FERRO COM FORMATO SLIME E APOIO LATERAL PARA OS DEDOS COM LAMINA RESISTENTE TAMANHO PEQUENO COR PRATA FOSCO CX COM 24 UNIDADES					

Item: 2		Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP			
Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	
1255	UNT	560,0000	2,1100	1.181,6000	
FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUPLA FACE					

12MM X 30 M MATERIAL CEFOPANE TRANSPARENTE TIPO MONOFACE POLIETILENO COR INCOLOR

Item 3		Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP			
Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	
1419	CX	140,0000	352,4000	49.336,0000	
PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES DE PLASTICOS MÉDIO TAMANHO OFÍCIO: 243MM X 333MM					

COM 4 COLCHETES METÁLICOS COM VISOR ETIQUETA CAPA NA COR PRETA CAIXA COM 30 UNIDADES

Item: 4		Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP			
Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	
25362	M	20,0000	19,9600	399,2000	
TECIDO TIPO MANTA DE JUTA METALIZADA 1MX 1M- TRAMA FECHADA FIO OURO,					

cor vermelha.

Item: 5		Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP			
Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	
25363	M	20,0000	19,9600	399,2000	
TECIDO TIPO MANTA DE JUTA METALIZADA 1M X 1M- TRAMA FECHADA FIO PRATA.					

COR AZUL

Item: 6		Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP			
Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	
25364	M	20,0000	19,9600	399,2000	
TECIDO TIPO MANTA DE JUTA TRAMA ABERTA, 1MX 1M, COR NATURAL					

Total Geral: 58.438,0400



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

089

Anexo II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº XXX acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

090

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/201__

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos os fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

091

Anexo IV – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/201__

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº ____/201__**, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 0 092
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/201__

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

093

Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/201__

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/201__

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI (095
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/201__
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/201__
PROCESSO Nº ____/201__

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, para atendimento as necessidades da(s) secretaria(s): **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E ENSINO**, RESOLVEM registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor: __ (NOME DO FORNECEDOR) __, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __ (Nº do CNPJ) __, com sede na cidade de __ (Endereço completo) __, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **__ (NOME DO REPRESENTANTE) __**, inscrito no CPF/MF sob o nº __ (Nº do CPF) __, portador da Cédula de Identidade nº __ (Nº do RG) __, residente e domiciliado __ (Endereço) __, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E ENSINO**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº ____/201__ e Processo nº ____/201__, que integram este instrumento.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado, **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 2.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h00min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

096

- 2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá a gestora da Ata de Registro de Preços, o servidor LUANA LORDELOS FERNANDES, Nº 1004, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, e ainda:
 - 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
 - 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo(a) servidor(a) GERALDO APARECIDO ZACHARIAS Nº 643, JEANE MORITZ PAVÃO Nº 3750, FABIANA KLUPPEL LISBOA, Nº 3744, NIVEA NALU MULLER CORDEIRO, Nº 3783, ENEDINA R. TURCATTO Nº 1270, JOSIMARA MARIA DINIZ MOREIRA Nº 1028, especialmente designada na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
 - 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;
 - 4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 097

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 4.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ _____ (_____), em moeda brasileira corrente.
- 5.2. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5. O Fundo Municipal de Saúde fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
02.001	0412200362003	00000	3.3.90.30
03.001	0412200012010	00000	3.3.90.30
05.001	0412200412013	00000	3.3.90.30
06.001	0412300032014	00000	3.3.90.30
07.001	0206200252019	00000	3.3.90.30
08.002	1236100152084	00000	3.3.90.30
10.001	1030100042023	00000	3.3.90.30
11.001	0824400022042	00000	3.3.90.30

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

- 7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 098

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;
- c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- e) fiscalizar a execução da presente Ata;
- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1.4.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

093

- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1 do edital, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1, do edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços.
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor desta Ata, no caso de inexecução total desta Ata de Registro de Preços.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
 - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
 - c) Não manter a proposta;
 - d) Falhar gravemente na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 00 100

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:
- a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - b) Comportar-se de modo inidôneo;
 - c) Cometer fraude fiscal;
 - d) Fraudar na execução do contrato.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
 - II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

9. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
- 9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

01 101

9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.

9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.

14.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

102

14.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

15.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

Arapoti, __de ____ de 201__.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
BRAZ RIZZI
-CONTRATANTE-

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FABIANA KLUPPEL LISBOA
-CONTRATANTE-

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TALITA TEXEIRA KLUPPEL DOS SANTOS
-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATADA-

**Anexo IX – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

- 1 Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2 São responsabilidades do Licitante:
 - I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

104

- 3 O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 4 O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
- 5 **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
 - II. apresentar lance de preço;
 - III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
 - IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
 - V. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
 - VI. apresentar e retirar documentos;
 - VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
 - VIII. assinar documentos relativos às propostas;
 - IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
 - X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

- 6 O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

105

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)**

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- V. O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

Publicação de
Extrato do
Resumo do
Editais

Diário Oficial
do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP

Pregão Eletrônico nº 75/2016.

Processo nº 135/2016.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E ENSINO.

Abertura dos Envelopes: As 09h00min do dia 14 de Setembro de 2016.

Prazo de Execução/Vigência: 12 (Doze) Meses.

Valor Máximo: R\$ 58.439,04 (Cinquenta e Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Quatro Centavos).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov. **Data Edital:** 31/09/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 279/2016.

Processo de dispensa nº 18/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: H. B. de Almeida Construção Civil.

Objeto: Contratação de empresa especializada de instalação de academias e parques infantis.

Valor Global: R\$7.600,32 (sete mil seiscentos centavos).

Dotação Orçamentária: 09001.22812.0009.224

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias.

Data da assinatura: 30/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

ANEXO Nº I - EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 001/2016 - RETIFICAÇÃO DA RUA MARIO LEMES RIBEIRO - JARDIM

Dados de Entrada		Valor	Unidade	Ação	Sigla	Significado
CTO	Custo Total da Obra	148.718,36	R\$	digital	CTI	Cadastro T
ATP	Área Total Pavimentada	2.317,10	m²	digital	PGV	Planta Gen
ALB	Área Lindeira Beneficiada	2.236,52	m²	fórmula	VVI	Valor Vena
AC	Área de Cruzamento	80,58	m²	fórmula	TI	Testada do
R\$/m²	Custo Unitário do m²	64,18	R\$	fórmula	RCTOx	Parcela de
LR	50% da Largura da rua	4,00	m	digital	FVI	Fator de V

C1	C2 (CTI)	C3 (CTI)	C4 (PGV)	C5 (PGV)	C6 (C5*50%LR)	C7 C6*R\$/m²	C8 (C4*C9)	C9
----	-------------	-------------	-------------	-------------	------------------	-----------------	---------------	----

SEQ.	NOME	IND. FISCAL	VVI	TI	ALB	RCTO 70,00%	VI	FVI
1	PAULO ALVES DE OLIVEIRA	1.02.060.0040.001	9.588,60	14,00	56,00	3.594,25	2.963,31	0,30904
2	ROBERTO AP* ANDRADE DA SILVA	1.02.060.0052.001	8.218,80	12,00	48,00	3.080,78	3.154,33	0,38379
3	ALZIRA TORRES DA SILVA	1.02.060.0064.001	8.218,80	12,00	48,00	3.080,78	3.154,33	0,38379
4	GILSEMAR FRANCISCO DA SILVA	1.02.060.0078.001	4.109,40	6,00	24,00	1.540,39	3.113,03	0,75753
5	JOVANETE RODRIGUES DOS SANTOS	1.02.060.0081.001	4.109,40	6,00	24,00	1.540,39	3.113,03	0,75753
6	MARIA VITA DA CRUZ ANTONIO	1.02.060.0088.001	8.218,80	12,00	48,00	3.080,78	3.154,33	0,38379
7	GENILSON BORGES DA SILVA	1.02.060.0118.001	10.273,50	15,00	60,00	3.850,98	3.174,97	0,30904
8	IDAIR LOPES DA SILVA	1.02.060.0130.001	8.218,80	12,00	48,00	3.080,78	3.154,33	0,38379
9	ELIANE DE ALMEIDA	1.02.060.0136.001	4.109,40	6,00	24,00	1.540,39	3.113,03	0,75753
10	ADELINO PIOTROVSKI	1.02.060.0154.001	8.218,80	12,00	48,00	3.080,78	3.154,33	0,38379
11	FLORIPA GRAMINHO DA SILVA	1.02.060.0121.001	10.273,50	15,00	60,00	3.850,98	3.174,97	0,30904
12	OSMAR ANTONIO VICENTE	1.02.060.0142.001	4.109,40	6,00	24,00	1.540,39	3.113,03	0,75753
13	HELEANDRO DA SILVA E CRISTIANE	1.02.063.0104.001	8.218,80	12,00	48,00	3.080,78	3.154,33	0,38379
14	EDINA APARECIDA DA SILVA	1.02.063.0116.001	8.218,80	12,00	48,00	3.080,78	3.154,33	0,38379
15	MARIA ODETE DE PONTES	1.02.063.0128.001	8.218,80	12,00	48,00	3.080,78	3.154,33	0,38379
16	EMILIO CARNEIRO KLUPPEL	1.02.063.0140.001	4.109,40	7,50	30,00	1.925,49	3.113,03	0,75753
17	EMILIO CARNEIRO KLUPPEL	1.02.063.0152.001	8.218,80	12,00	48,00	3.080,78	3.154,33	0,38379
18	EMILIO CARNEIRO KLUPPEL	1.02.063.0164.001	8.218,80	12,00	48,00	3.080,78	3.154,33	0,38379
19	EMILIO CARNEIRO KLUPPEL	1.02.063.0176.001	8.218,80	12,00	48,00	3.080,78	3.154,33	0,38379
20	EMILIO CARNEIRO KLUPPEL	1.02.063.0188.001	8.218,80	12,00	48,00	3.080,78	3.154,33	0,38379
21	EMILIO CARNEIRO KLUPPEL	1.02.063.0199.001	6.278,25	11,00	44,00	2.824,05	3.191,71	0,50837
22	ROSEMILDO P. RODRIGUES DOS SANTOS	1.02.063.0134.001	4.109,40	7,50	30,00	1.925,49	3.113,03	0,75753
23	ROSELI ROSELIA LOPES	1.02.059.0214.001	4.109,40	6,00	24,00	1.540,39	3.113,03	0,75753
24	NILZA MARIA DA SILVA	1.02.059.0190.001	8.218,80	12,00	48,00	3.080,78	3.154,33	0,38379
25	JEREMIAS DE MORAES							

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação no
Mural de
Licitações do
TCE/PR

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI		
Ano*	2016		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	75		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	135		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E ENSINO		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾		
Dotação Orçamentária*	0600104123000320143390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	58.439,04		
Data de Lançamento do Edital	30/08/2016		
Data da Abertura das Propostas	14/09/2016	Data Registro	01/09/2016
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar Excluir

CPF: 1842515918 ([Logout](#))

Proposta(s) de
Preços

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2016
 Processo Administrativo Nº 135/2016
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: LUANA LORDELOS FERNANDES
 Data de Publicação: 31/08/2016 15:50:47

TOTAL DO PROCESSO: 57.971,20			
TOTAL DA PROPOSTA 57.971,20			
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 068	Total: 6.256,00
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: Jocar	Modelo: Ferro
Descrição: APONTADOR DE LAPIS ESCOLAR, MATERIAL FERRO COM FORMATO SLIM E APOIO LATERAL PARA OS DEDOS COM LAMINA RESISTENTE TAMANHO PEQUENO COR PRATA FOSCO CX COM 24 UNIDADES			
Quantidade: 272	Valor Unit.: 23,00		Total Item: 6.256,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 043	Total: 1.181,60
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: BRW	Modelo: DF 12x30
Descrição: FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUPLA FACE 12MM X 30 M MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE TIPO MONOFACE POLIETILENO COR INCOLOR			
Quantidade: 560	Valor Unit.: 2,11		Total Item: 1.181,60
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 057	Total: 49.336,00
Item: 3	Unidade: CAIXA	Marca: ROMITEC	Modelo: 50 ENVELOPES
Descrição: PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES DE PLASTICOS MÉDIO TAMANHO OFICIO: 243MM X 333MM COM 4 COLCHETES METÁLICOS COM VISOR ETIQUETA CAPA NA COR PRETA CAIXA COM 30 UNIDADES			
Quantidade: 140	Valor Unit.: 352,40		Total Item: 49.336,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 060	Total: 399,20
Item: 4	Unidade: METRO	Marca: ARMARINHOS SETE	Modelo: JUTA VER
Descrição: TECIDO TIPO MANTA DE JUTA METALIZADA 1M X 1M - TRAMA FECHADA FIO OURO, cor vermelha.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 19,96		Total Item: 399,20
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 036	Total: 399,20
Item: 5	Unidade: METRO	Marca: ARMARINHOS SETE	Modelo: JUTA AZ
Descrição: TECIDO TIPO MANTA DE JUTA METALIZADA 1M X 1M - TRAMA FECHADA FIO PRATA, COR AZUL			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 19,96		Total Item: 399,20
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 082	Total: 399,20
Item: 6	Unidade: METRO	Marca: ARMARINHO SETE	Modelo: JUTA CRU
Descrição: TECIDO TIPO MANTA DE JUTA TRAMA ABERTA, 1M X 1M, COR NATURAL.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 19,96		Total Item: 399,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2016
Processo Administrativo Nº 135/2016
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LUANA LORDELOS FERNANDES
Data de Publicação: 31/08/2016 15:50:47

TOTAL DO PROCESSO: 57.241,44			
TOTAL DA PROPOSTA			57.241,44
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 042	Total: 6.723,84
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: TRIS	Modelo:
Descrição: APONTADOR DE LAPIS ESCOLAR, MATERIAL FERRO COM FORMATO SLIM E APOIO LATERAL PARA OS DEDOS COM LAMINA RESISTENTE TAMANHO PEQUENO COR PRATA FOSCO CX COM 24 UNIDADES			
Quantidade: 272	Valor Unit.: 24,72		Total Item: 6.723,84
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 018	Total: 1.181,60
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: ADELBRAS	Modelo:
Descrição: FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUPLA FACE 12MM X 30 M MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE TIPO MONOFACE POLIETILENO COR INCOLOR			
Quantidade: 560	Valor Unit.: 2,11		Total Item: 1.181,60
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 092	Total: 49.336,00
Item: 3	Unidade: CAIXA	Marca: DAC	Modelo:
Descrição: PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES DE PLASTICOS MÉDIO TAMANHO OFICIO: 243MM X 333MM COM 4 COLCHETES METÁLICOS COM VISOR ETIQUETA CAPA NA COR PRETA CAIXA COM 30 UNIDADES			
Quantidade: 140	Valor Unit.: 352,40		Total Item: 49.336,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2016
Processo Administrativo Nº 135/2016
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LUANA LORDELOS FERNANDES
Data de Publicação: 31/08/2016 15:50:47

TOTAL DO PROCESSO: 58.462,00			
TOTAL DA PROPOSTA			58.462,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 049	Total: 6.528,00
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: Leonora	Modelo:
Descrição: APONTADOR DE LAPIS ESCOLAR, MATERIAL FERRO COM FORMATO SLIM E APOIO LATERAL PARA OS DEDOS COM LAMINA RESISTENTE TAMANHO PEQUENO COR PRATA FOSCO CX COM 24 UNIDADES			
Quantidade: 272	Valor Unit.: 24,00		Total Item: 6.528,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 084	Total: 1.764,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Eurocel	Modelo:
Descrição: FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUPLA FACE 12MM X 30 M MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE TIPO MONOFACE POLIETILENO COR INCOLOR			
Quantidade: 560	Valor Unit.: 3,15		Total Item: 1.764,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 009	Total: 49.000,00
Item: 3	Unidade: CAIXA	Marca: ACP	Modelo:
Descrição: PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES DE PLASTICOS MÉDIO TAMANHO OFICIO: 243MM X 333MM COM 4 COLCHETES METÁLICOS COM VISOR ETIQUETA CAPA NA COR PRETA CAIXA COM 30 UNIDADES			
Quantidade: 140	Valor Unit.: 350,00		Total Item: 49.000,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 003	Total: 390,00
Item: 4	Unidade: METRO	Marca: Halley	Modelo:
Descrição: TECIDO TIPO MANTA DE JUTA METALIZADA 1M X 1M - TRAMA FECHADA FIO OURO, cor vermelha.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 19,50		Total Item: 390,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 038	Total: 390,00
Item: 5	Unidade: METRO	Marca: Halley	Modelo:
Descrição: TECIDO TIPO MANTA DE JUTA METALIZADA 1M X 1M - TRAMA FECHADA FIO PRATA, COR AZUL			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 19,50		Total Item: 390,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 079	Total: 390,00
Item: 6	Unidade: METRO	Marca: Halley	Modelo:
Descrição: TECIDO TIPO MANTA DE JUTA TRAMA ABERTA, 1M X 1M, COR NATURAL.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 19,50		Total Item: 390,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2016
Processo Administrativo Nº 135/2016
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LUANA LORDELOS FERNANDES
Data de Publicação: 31/08/2016 15:50:47

TOTAL DO PROCESSO:				49.336,00
TOTAL DA PROPOSTA				49.336,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 017		Total: 49.336,00
Item: 3	Unidade: CAIXA	Marca: ACP	Modelo: C/ 50 ENVELOPES MÉDIO OFÍCIO	
Descrição: PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES DE PLASTICOS MÉDIO TAMANHO OFICIO: 243MM X 333MM COM 4 COLCHETES METÁLICOS COM VISOR ETIQUETA CAPA NA COR PRETA CAIXA COM 30 UNIDADES				
Quantidade: 140		Valor Unit.: 352,40		Total Item: 49.336,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2016
Processo Administrativo Nº 135/2016
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LUANA LORDELOS FERNANDES
Data de Publicação: 31/08/2016 15:50:47

				TOTAL DO PROCESSO:	6.723,84
TOTAL DA PROPOSTA					6.723,84
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 093		Total:	6.723,84
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: cis	Modelo:		
Descrição: APONTADOR DE LAPIS ESCOLAR, MATERIAL FERRO COM FORMATO SLIM E APOIO LATERAL PARA OS DEDOS COM LAMINA RESISTENTE TAMANHO PEQUENO COR PRATA FOSCO CX COM 24 UNIDADES					
Quantidade: 272		Valor Unit.: 24,72		Total Item: 6.723,84	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2016
Processo Administrativo Nº 135/2016
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LUANA LORDELOS FERNANDES
Data de Publicação: 31/08/2016 15:50:47

TOTAL DO PROCESSO: 56.059,84			
TOTAL DA PROPOSTA			56.059,84
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 064	Total: 6.723,84
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: JOCAR	Modelo: METAL
Descrição: APONTADOR DE LAPIS ESCOLAR, MATERIAL FERRO COM FORMATO SLIM E APOIO LATERAL PARA OS DEDOS COM LAMINA RESISTENTE TAMANHO PEQUENO COR PRATA FOSCO CX COM 24 UNIDADES			
Quantidade: 272	Valor Unit.: 24,72		Total Item: 6.723,84
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 089	Total: 49.336,00
Item: 3	Unidade: CAIXA	Marca: PLASTPARK	Modelo: CATÁLOGO
Descrição: PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES DE PLASTICOS MÉDIO TAMANHO OFICIO: 243MM X 333MM COM 4 COLCHETES METÁLICOS COM VISOR ETIQUETA CAPA NA COR PRETA CAIXA COM 30 UNIDADES			
Quantidade: 140	Valor Unit.: 352,40		Total Item: 49.336,00



Ata da Sessão
de Julgamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2016
Processo Administrativo Nº 135/2016
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LUANA LORDELOS FERNANDES
Data de Publicação: 31/08/2016 15:50:47

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/09/2016 09:02:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores participantes, daremos início ao Pregão.

14/09/2016 09:02:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa Sorte e bom pregão a todos.

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: TRIS	Modelo:
Descrição: APONTADOR DE LAPIS ESCOLAR, MATERIAL FERRO COM FORMATO SLIM E APOIO LATERAL PARA OS DEDOS COM LAMINA RESISTENTE TAMANHO PEQUENO COR PRATA FOSCO CX COM 24 UNIDADES			
Quantidade: 272	Valor Unit.: 12,90	Valor Total: 3.508,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME	042	20.469.115/0001-37	24,72	12,90	Sim
2 WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME	068	12.727.278/0001-44	23,00	12,99	Sim
3 ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP	064	14.227.560/0001-98	24,72	14,93	Sim
4 ROY SAMIR CHAWICHE - ME	049	04.796.763/0001-41	24,00	14,99	Sim
5 SULBOX COMERCIAL LTDA	093	07.051.750/0001-31	24,72	16,35	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/08/2016 15:50:46 PUBLICADO

01/09/2016 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

01/09/2016 09:28:46 CADASTRO DE PROPOSTA WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME

12/09/2016 15:56:45 CADASTRO DE PROPOSTA ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME

12/09/2016 15:57:20 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME

13/09/2016 11:41:21 CADASTRO DE PROPOSTA ROY SAMIR CHAWICHE - ME

13/09/2016 11:51:32 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ROY SAMIR CHAWICHE - ME

13/09/2016 15:02:47 CADASTRO DE PROPOSTA SULBOX COMERCIAL LTDA

13/09/2016 15:03:12 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SULBOX COMERCIAL LTDA

13/09/2016 16:52:51 CADASTRO DE PROPOSTA ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP

13/09/2016 17:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

14/09/2016 09:01:17 DISPUTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR**

14/09/2016 09:01:17	LANCE	SULBOX COMERCIAL LTDA	24,72
14/09/2016 09:01:17	LANCE	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME	23,00
14/09/2016 09:01:17	LANCE	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP	24,72
14/09/2016 09:01:17	LANCE	ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME	24,72
14/09/2016 09:01:17	LANCE	ROY SAMIR CHAWICHE - ME	24,00
14/09/2016 09:01:43	LANCE	ROY SAMIR CHAWICHE - ME	22,50
14/09/2016 09:03:05	LANCE	ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME	23,50
14/09/2016 09:03:13	LANCE	ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME	21,50
14/09/2016 09:03:22	LANCE	ROY SAMIR CHAWICHE - ME	21,00
14/09/2016 09:03:27	LANCE	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME	20,00
14/09/2016 09:03:32	LANCE	ROY SAMIR CHAWICHE - ME	19,50
14/09/2016 09:03:45	LANCE	ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME	19,00
14/09/2016 09:03:56	LANCE	ROY SAMIR CHAWICHE - ME	18,50
14/09/2016 09:03:57	LANCE	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME	18,00
14/09/2016 09:04:04	LANCE	ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME	17,00
14/09/2016 09:04:05	LANCE	ROY SAMIR CHAWICHE - ME	17,50
14/09/2016 09:04:12	LANCE	ROY SAMIR CHAWICHE - ME	16,50
14/09/2016 09:04:24	LANCE	ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME	15,00
14/09/2016 09:04:28	LANCE	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP	16,45
14/09/2016 09:04:34	LANCE	ROY SAMIR CHAWICHE - ME	14,99
14/09/2016 09:04:42	LANCE	ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME	13,00
14/09/2016 09:04:59	LANCE	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP	14,93
14/09/2016 09:05:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
14/09/2016 09:05:53	PRÉ-RANDÔMICO		
14/09/2016 09:09:31	LANCE	SULBOX COMERCIAL LTDA	16,35
14/09/2016 09:10:38	LANCE	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME	12,99
14/09/2016 09:10:51	LANCE	ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME	12,90
14/09/2016 09:10:53	TEMPO RANDÔMICO		
14/09/2016 09:26:53	MENSAGEM	ROY SAMIR CHAWICHE - ME	
qual a marca do apontador			
14/09/2016 09:29:00	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Desde que atenda o especificado no Edital, não a preferencia de marca.			
14/09/2016 09:32:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME			
14/09/2016 09:32:54	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: ADELBRAS	Modelo:
Descrição: FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUPLA FACE 12MM X 30 M MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE TIPO MONOFACE POLIETILENO COR INCOLOR			
Quantidade: 560	Valor Unit.: 0,95	Valor Total: 532,00	

CLASSIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME	018	20.469.115/0001-37	2,11	0,95	Sim
2 WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME	043	12.727.278/0001-44	2,11	1,00	Sim
3 ROY SAMIR CHAWICHE - ME	084	04.796.763/0001-41	3,15	3,15	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/08/2016 15:50:46	PUBLICADO		
01/09/2016 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/09/2016 09:28:46	CADASTRO DE PROPOSTA	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME	
12/09/2016 15:56:45	CADASTRO DE PROPOSTA	ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME	
12/09/2016 15:57:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME	
13/09/2016 11:41:21	CADASTRO DE PROPOSTA	ROY SAMIR CHAWICHE - ME	
13/09/2016 11:51:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ROY SAMIR CHAWICHE - ME	
13/09/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/09/2016 09:06:26	DISPUTA		
14/09/2016 09:06:26	LANCE	ROY SAMIR CHAWICHE - ME	3,15
14/09/2016 09:06:26	LANCE	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME	2,11
14/09/2016 09:06:26	LANCE	ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME	2,11
14/09/2016 09:06:46	LANCE	ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME	2,00
14/09/2016 09:07:33	LANCE	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME	1,50
14/09/2016 09:07:43	LANCE	ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME	1,40
14/09/2016 09:08:30	LANCE	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME	1,30
14/09/2016 09:08:49	LANCE	ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME	1,25
14/09/2016 09:09:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
14/09/2016 09:09:32	PRÉ-RANDÔMICO		
14/09/2016 09:10:27	LANCE	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME	1,00
14/09/2016 09:10:38	LANCE	ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME	0,95
14/09/2016 09:14:32	TEMPO RANDÔMICO		
14/09/2016 09:29:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME			
14/09/2016 09:29:33	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: CAIXA	Marca: DAC	Modelo:
Descrição: PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES DE PLASTICOS MÉDIO TAMANHO OFICIO: 243MM X 333MM COM 4 COLCHETES METÁLICOS COM VISOR ETIQUETA CAPA NA COR PRETA CAIXA COM 30 UNIDADES			
Quantidade: 140	Valor Unit.: 199,00	Valor Total: 27.860,00	

CLASSIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME	092	20.469.115/0001-37	352,40	199,00	Sim
2 ROY SAMIR CHAWICHE - ME	009	04.796.763/0001-41	350,00	199,50	Sim
3 ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP	089	14.227.560/0001-98	352,40	200,00	Sim
4 L.L.P.C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME	017	22.404.488/0001-55	352,40	300,00	Sim
5 WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME	057	12.727.278/0001-44	352,40	351,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/08/2016 15:50:46	PUBLICADO		
01/09/2016 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/09/2016 09:28:46	CADASTRO DE PROPOSTA	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME	
12/09/2016 15:56:45	CADASTRO DE PROPOSTA	ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME	
12/09/2016 15:57:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME	
13/09/2016 11:41:21	CADASTRO DE PROPOSTA	ROY SAMIR CHAWICHE - ME	
13/09/2016 11:51:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ROY SAMIR CHAWICHE - ME	
13/09/2016 13:49:30	CADASTRO DE PROPOSTA	L.L.P.C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME	
13/09/2016 16:52:51	CADASTRO DE PROPOSTA	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP	
13/09/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/09/2016 09:06:54	DISPUTA		
14/09/2016 09:06:54	LANCE	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP	352,40
14/09/2016 09:06:54	LANCE	L.L.P.C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME	352,40
14/09/2016 09:06:54	LANCE	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME	352,40
14/09/2016 09:06:54	LANCE	ROY SAMIR CHAWICHE - ME	350,00
14/09/2016 09:06:54	LANCE	ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME	352,40
14/09/2016 09:06:59	MENSAGEM	L.L.P.C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME	
Bom dia SR. PREGOEIRO, vai ser aberto item por item ?			
14/09/2016 09:07:17	LANCE	ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME	349,00
14/09/2016 09:07:32	LANCE	ROY SAMIR CHAWICHE - ME	348,00
14/09/2016 09:07:40	LANCE	ROY SAMIR CHAWICHE - ME	347,00
14/09/2016 09:07:48	LANCE	ROY SAMIR CHAWICHE - ME	340,00
14/09/2016 09:07:56	LANCE	ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME	346,00
14/09/2016 09:08:06	LANCE	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME	351,00
14/09/2016 09:08:06	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom dia, a disputa é por item.			
14/09/2016 09:08:13	LANCE	ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME	335,00
14/09/2016 09:08:26	LANCE	ROY SAMIR CHAWICHE - ME	330,00
14/09/2016 09:08:41	LANCE	ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME	325,00
14/09/2016 09:08:54	LANCE	ROY SAMIR CHAWICHE - ME	320,00
14/09/2016 09:09:04	LANCE	ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME	319,00
14/09/2016 09:09:13	LANCE	ROY SAMIR CHAWICHE - ME	315,00
14/09/2016 09:09:28	LANCE	ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME	311,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR**

14/09/2016 09:09:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.

14/09/2016 09:09:33 PRÉ-RANDÔMICO

14/09/2016 09:09:35	LANCE	L.L.P.C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME	314,00
14/09/2016 09:09:37	LANCE	ROY SAMIR CHAWICHE - ME	310,00
14/09/2016 09:09:43	LANCE	L.L.P.C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME	300,00
14/09/2016 09:09:48	LANCE	ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME	308,00
14/09/2016 09:09:51	LANCE	ROY SAMIR CHAWICHE - ME	299,00
14/09/2016 09:09:58	LANCE	ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME	295,00
14/09/2016 09:10:14	LANCE	ROY SAMIR CHAWICHE - ME	290,00
14/09/2016 09:10:25	LANCE	ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME	289,00
14/09/2016 09:10:49	LANCE	ROY SAMIR CHAWICHE - ME	288,00
14/09/2016 09:10:55	LANCE	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP	287,00
14/09/2016 09:11:01	LANCE	ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME	286,00
14/09/2016 09:11:08	LANCE	ROY SAMIR CHAWICHE - ME	285,00
14/09/2016 09:11:16	LANCE	ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME	283,00
14/09/2016 09:11:22	LANCE	ROY SAMIR CHAWICHE - ME	280,00
14/09/2016 09:11:34	LANCE	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP	270,00
14/09/2016 09:11:34	LANCE	ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME	278,00
14/09/2016 09:11:47	LANCE	ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME	268,00
14/09/2016 09:12:02	LANCE	ROY SAMIR CHAWICHE - ME	265,00
14/09/2016 09:12:11	LANCE	ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME	262,00
14/09/2016 09:12:14	LANCE	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP	263,00
14/09/2016 09:12:19	LANCE	ROY SAMIR CHAWICHE - ME	260,00
14/09/2016 09:12:28	LANCE	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP	255,00
14/09/2016 09:12:31	LANCE	ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME	259,00
14/09/2016 09:12:34	LANCE	ROY SAMIR CHAWICHE - ME	253,00
14/09/2016 09:12:40	LANCE	ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME	252,00
14/09/2016 09:12:45	LANCE	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP	250,00
14/09/2016 09:12:57	LANCE	ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME	249,00
14/09/2016 09:13:02	LANCE	ROY SAMIR CHAWICHE - ME	248,00
14/09/2016 09:13:08	LANCE	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP	245,00
14/09/2016 09:13:13	LANCE	ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME	247,50
14/09/2016 09:13:20	LANCE	ROY SAMIR CHAWICHE - ME	244,00
14/09/2016 09:13:27	LANCE	ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME	243,00
14/09/2016 09:13:29	LANCE	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP	240,00
14/09/2016 09:13:32	LANCE	ROY SAMIR CHAWICHE - ME	242,00
14/09/2016 09:13:39	LANCE	ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME	239,50
14/09/2016 09:13:40	LANCE	ROY SAMIR CHAWICHE - ME	238,00
14/09/2016 09:13:48	LANCE	ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME	237,50
14/09/2016 09:13:49	LANCE	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP	235,00
14/09/2016 09:13:54	LANCE	ROY SAMIR CHAWICHE - ME	230,00
14/09/2016 09:14:00	LANCE	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP	225,00
14/09/2016 09:14:06	LANCE	ROY SAMIR CHAWICHE - ME	220,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR**

14/09/2016 09:14:18	LANCE	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP	215,00
14/09/2016 09:14:28	LANCE	ROY SAMIR CHAWICHE - ME	213,00
14/09/2016 09:14:33	TEMPO RANDÔMICO		
14/09/2016 09:14:40	LANCE	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP	210,00
14/09/2016 09:14:48	LANCE	ROY SAMIR CHAWICHE - ME	208,00
14/09/2016 09:14:55	LANCE	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP	206,00
14/09/2016 09:15:06	LANCE	ROY SAMIR CHAWICHE - ME	205,00
14/09/2016 09:15:22	LANCE	ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME	204,00
14/09/2016 09:15:35	LANCE	ROY SAMIR CHAWICHE - ME	203,00
14/09/2016 09:15:44	LANCE	ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME	202,50
14/09/2016 09:15:46	LANCE	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP	205,33
14/09/2016 09:15:55	LANCE	ROY SAMIR CHAWICHE - ME	202,00
14/09/2016 09:16:20	LANCE	ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME	201,50
14/09/2016 09:16:25	LANCE	ROY SAMIR CHAWICHE - ME	201,00
14/09/2016 09:16:33	LANCE	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP	200,00
14/09/2016 09:16:36	LANCE	ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME	200,50
14/09/2016 09:16:42	LANCE	ROY SAMIR CHAWICHE - ME	199,50
14/09/2016 09:16:54	LANCE	ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME	199,00
14/09/2016 09:23:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME			
14/09/2016 09:23:33	HABILITAÇÃO		

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
LOTE 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: METRO	Marca: Halley	Modelo:
Descrição: TECIDO TIPO MANTA DE JUTA METALIZADA 1M X 1M - TRAMA FECHADA FIO OURO, cor vermelha.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 19,50	Valor Total: 390,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ROY SAMIR CHAWICHE - ME	003	04.796.763/0001-41	19,50	19,50	Sim
2 WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME	060	12.727.278/0001-44	19,96	19,90	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/08/2016 15:50:46	PUBLICADO		
01/09/2016 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/09/2016 09:28:46	CADASTRO DE PROPOSTA	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME	
13/09/2016 11:41:21	CADASTRO DE PROPOSTA	ROY SAMIR CHAWICHE - ME	
13/09/2016 11:51:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ROY SAMIR CHAWICHE - ME	
13/09/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR**

14/09/2016 09:08:39	DISPUTA	
14/09/2016 09:08:39	LANCE	ROY SAMIR CHAWICHE - ME 19,50
14/09/2016 09:08:39	LANCE	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME 19,96
14/09/2016 09:09:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.		
14/09/2016 09:09:33	PRÉ-RANDÔMICO	
14/09/2016 09:10:01	LANCE	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME 19,90
14/09/2016 09:14:33	TEMPO RANDÔMICO	
14/09/2016 09:25:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ROY SAMIR CHAWICHE - ME		
14/09/2016 09:25:34	HABILITAÇÃO	

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO
LOTE 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: METRO	Marca: Halley	Modelo:
Descrição: TECIDO TIPO MANTA DE JUTA METALIZADA 1M X 1M - TRAMA FECHADA FIO PRATA, COR AZUL			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 19,48	Valor Total: 389,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ROY SAMIR CHAWICHE - ME	038 04.796.763/0001-41	19,50	19,48	Sim
2 WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME	036 12.727.278/0001-44	19,96	19,49	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/08/2016 15:50:46	PUBLICADO	
01/09/2016 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
01/09/2016 09:28:46	CADASTRO DE PROPOSTA	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME
13/09/2016 11:41:21	CADASTRO DE PROPOSTA	ROY SAMIR CHAWICHE - ME
13/09/2016 11:51:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ROY SAMIR CHAWICHE - ME
13/09/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
14/09/2016 09:08:41	DISPUTA	
14/09/2016 09:08:41	LANCE	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME 19,96
14/09/2016 09:08:41	LANCE	ROY SAMIR CHAWICHE - ME 19,50
14/09/2016 09:09:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.		
14/09/2016 09:09:34	PRÉ-RANDÔMICO	
14/09/2016 09:10:11	LANCE	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME 19,49
14/09/2016 09:10:40	LANCE	ROY SAMIR CHAWICHE - ME 19,48
14/09/2016 09:14:34	TEMPO RANDÔMICO	
14/09/2016 09:19:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ROY SAMIR CHAWICHE - ME		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR**

14/09/2016 09:19:34 HABILITAÇÃO

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO
LOTE 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: METRO	Marca: Halley	Modelo:
Descrição: TECIDO TIPO MANTA DE JUTA TRAMA ABERTA, 1M X 1M, COR NATURAL.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 19,48	Valor Total: 389,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ROY SAMIR CHAWICHE - ME	079 04.796.763/0001-41	19,50	19,48	Sim
2 WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME	082 12.727.278/0001-44	19,96	19,49	Sim

DESCCLASSIFICADOS

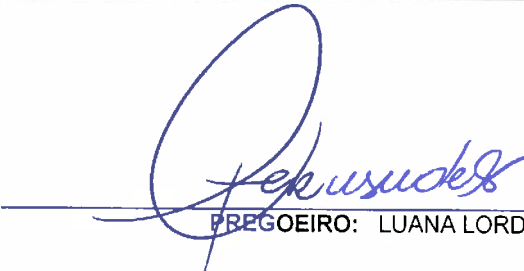
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/08/2016 15:50:46	PUBLICADO	
01/09/2016 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
01/09/2016 09:28:46	CADASTRO DE PROPOSTA	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME
13/09/2016 11:41:21	CADASTRO DE PROPOSTA	ROY SAMIR CHAWICHE - ME
13/09/2016 11:51:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ROY SAMIR CHAWICHE - ME
13/09/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
14/09/2016 09:08:43	DISPUTA	
14/09/2016 09:08:43	LANCE	ROY SAMIR CHAWICHE - ME
14/09/2016 09:08:43	LANCE	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME
14/09/2016 09:09:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.		
14/09/2016 09:09:35	PRÉ-RANDÔMICO	
14/09/2016 09:10:17	LANCE	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME
14/09/2016 09:10:33	LANCE	ROY SAMIR CHAWICHE - ME
14/09/2016 09:14:35	TEMPO RANDÔMICO	
14/09/2016 09:19:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ROY SAMIR CHAWICHE - ME		
14/09/2016 09:19:35	HABILITAÇÃO	



FREGOEIRO: LUANA LORDELOS FERNANDES

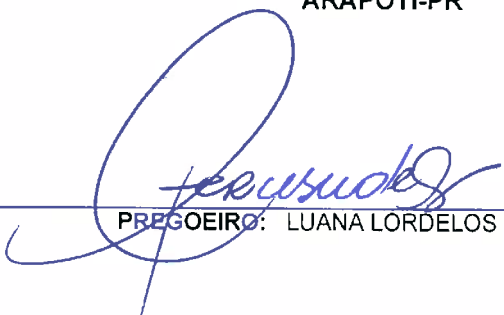
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2016
Processo Administrativo Nº 135/2016
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LUANA LORDELOS FERNANDES
Data de Publicação: 31/08/2016 15:50:47

				TOTAL DO PROCESSO: 33.070,00
ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME			20.469.115/0001-37	31.900,80
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 042	12,90	Total: 3.508,80
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: TRIS	Modelo:	
Descrição: APONTADOR DE LAPIS ESCOLAR, MATERIAL FERRO COM FORMATO SLIM E APOIO LATERAL PARA OS DEDOS COM LAMINA RESISTENTE TAMANHO PEQUENO COR PRATA FOSCO CX COM 24 UNIDADES				
Quantidade: 272	Valor Unit.: 12,90			Total Item: 3.508,80
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 018	0,95	Total: 532,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: ADELBRAS	Modelo:	
Descrição: FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUPLA FACE 12MM X 30 M MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE TIPO MONOFACE POLIETILENO COR INCOLOR				
Quantidade: 560	Valor Unit.: 0,95			Total Item: 532,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 092	199,00	Total: 27.860,00
Item: 3	Unidade: CAIXA	Marca: DAC	Modelo:	
Descrição: PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES DE PLASTICOS MÉDIO TAMANHO OFICIO: 243MM X 333MM COM 4 COLCHETES METÁLICOS COM VISOR ETIQUETA CAPA NA COR PRETA CAIXA COM 30 UNIDADES				
Quantidade: 140	Valor Unit.: 199,00			Total Item: 27.860,00
ROY SAMIR CHAWICHE - ME			04.796.763/0001-41	1.169,20
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 003	19,50	Total: 390,00
Item: 4	Unidade: METRO	Marca: Halley	Modelo:	
Descrição: TECIDO TIPO MANTA DE JUTA METALIZADA 1M X 1M - TRAMA FECHADA FIO OURO, cor vermelha.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 19,50			Total Item: 390,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 038	19,48	Total: 389,60
Item: 5	Unidade: METRO	Marca: Halley	Modelo:	
Descrição: TECIDO TIPO MANTA DE JUTA METALIZADA 1M X 1M - TRAMA FECHADA FIO PRATA, COR AZUL				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 19,48			Total Item: 389,60
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 079	19,48	Total: 389,60
Item: 6	Unidade: METRO	Marca: Halley	Modelo:	
Descrição: TECIDO TIPO MANTA DE JUTA TRAMA ABERTA, 1M X 1M, COR NATURAL.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 19,48			Total Item: 389,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR



PREGOEIRO: LUANA LORDELOS FERNANDES

Comprovante
de Retirada do
Editais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ARAPOTI-PR**

Download de Arquivos do Processo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2016
Processo Administrativo Nº 135/2016
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LUANA LORDELOS FERNANDES
Data de Publicação: 31/08/2016 15:50:47

Arquivo: PREGAO 75-2016.rar		Downloads: 13
Horário: 01/09/2016 08:14:25	Usuário: LETICIA	Documento: 05.006.793/0001-70
E-mail: leticia@hotmail.com		CEP: 00.000-000 Telefone: (00)000000000
Horário: 01/09/2016 09:18:37	Usuário: PIMENTEL COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	Documento: 22.976.291/0001-90
E-mail: licitacaopimentel@hotmail.com		CEP: 86.010-180 Telefone: (04)330275080
Horário: 01/09/2016 10:38:47	Usuário: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE	Documento: 67.729.178/0004-91
E-mail: michele.paulino@rioclarense.com.br		CEP: 37.701-331 Telefone: (01)935225800
Horário: 01/09/2016 11:07:38	Usuário: JWS EMBALAGENS EIRELI	Documento: 24.745.882/0001-82
E-mail: atacadodasembalagens@hotmail.com		CEP: 86.063-380 Telefone: (04)330140722
Horário: 01/09/2016 14:15:16	Usuário: LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	Documento: 13.258.144/0001-94
E-mail: eletronico.megatron@outlook.com		CEP: 86.430-000 Telefone: (04)335347583
Horário: 02/09/2016 09:35:13	Usuário: ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA ME	Documento: 07.511.067/0001-30
E-mail: zba-me@hotmail.com		CEP: 86.185-010 Telefone: (04)332492343
Horário: 02/09/2016 09:35:28	Usuário: ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA ME	Documento: 07.511.067/0001-30
E-mail: zba-me@hotmail.com		CEP: 86.185-010 Telefone: (04)332492343
Horário: 05/09/2016 13:26:25	Usuário: MENDES	Documento: 09.618.981/0001-00
E-mail: licita2@grupotop.ind.br		CEP: 72.007-710 Telefone: (06)130223306
Horário: 05/09/2016 16:09:33	Usuário: LICINET	Documento: 02.405.581/0001-77
E-mail: hannah@licnet.com.br		CEP: 30.190-000 Telefone: (03)125559946
Horário: 05/09/2016 23:12:28	Usuário: SOLO COMERCIAL	Documento: 11.102.277/0001-41
E-mail: solo.licita@gmail.com		CEP: 81.330-000 Telefone: (04)132491040
Horário: 06/09/2016 15:45:21	Usuário: GARRA SC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Documento: 17.247.878/0001-29
E-mail: licitacao@garrasc.com.br		CEP: 88.102-403 Telefone: (04)833724565
Horário: 08/09/2016 17:07:32	Usuário: DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	Documento: 92.823.764/0001-03
E-mail: dilon.net@uol.com.br		CEP: 99.740-000 Telefone: (05)435231295
Horário: 13/09/2016 09:52:49	Usuário: SOLO COMERCIAL EIRELI	Documento: 050.525.069-10
E-mail: solo.licita@gmail.com		CEP: 81.330-000 Telefone: (04)132491040

TOTAL DE DOWNLOADS: 13

Documentos de *Habilitação*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rosinéia de
Cassia R.
Valente - Me



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

133

CONVÊNIO OURINHOS

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512957450-2		NIRE DA FILIAL (somente para a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSINEIA DE CASSIA ROMANO VALENTE			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Fartura	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Feminino
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO (pai) ROMEU VALENTE	(mãe) RAMIRA ROMANO VALENTE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/01/1974	IDENTIDADE (número) 33216948	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 12/06/1995
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 246.929.528-90
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA GERONIMO DE ANDRADE			NÚMERO 157
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 18870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5037
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Fartura		UF SP	País Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Endereço:			
NOME EMPRESARIAL ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TIRADENTES			NÚMERO 164
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 18870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5037
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Fartura	UF SP	País Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) mendescontabil@brturbo.com.br
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extensão)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.469.115/0001-37	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente/procurador) ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
DATA DE ASSINATURA 07/04/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) Rosineia de Cassia Romano Valente. (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

016259910-2





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

134

CONVÊNIO OURINHOS

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
ROSINEIA DE CASSIA ROMANO VALENTE			
NATURAL DE (idade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Fartura		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)	SEXO	
Solteiro(a)		Feminino	
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
ROMEU VALENTE		RAMIRA ROMANO VALENTE	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
10/01/1974	33216948	0	12/06/1995
ORGÃO EMISSOR		UF	CPF (número)
SSP		SP	246.929.528-90
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.)			
RUA GERONIMO DE ANDRADE			NÚMERO
Bairro/DISTRITO			157
CENTRO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
COMPLEMENTO			5037
MUNICÍPIO		UF	País
Fartura		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S):			
Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL			
ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			
RUA TIRADENTES			NÚMERO
Bairro/DISTRITO			156
CENTRO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
COMPLEMENTO			5037
MUNICÍPIO		UF	País
Fartura		SP	Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)		mendescontabil@brturbo.com.br	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
30.000,00	TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, inclusive Chapéu, Boinas, Bonés, Gorros, Artigos de Fantasia		
4761003	Infantil e Adulto, Livros, Jornais e Revistas, Sorvetes, Salgados, Doces, Chocolates, Bombons, Balas, Água		
Atividade(s) Secundária(s)	Mineral, Sucos, Refrigerantes, Cervejas, Eletrodomésticos, Equipamentos de Audio, Video, Fotográfico,		
4721104	Filagem, Fotocópias, Encadernação, Plásticação, Brinquedos, Artigos Recreativos e de Presentes, Artigos		
4723700	Esportivos, Produtos Descartáveis, inclusive Copos, Pratos e Talheres, Cosméticos, Produtos de Perfumaria e		
4781400	de Higiene Pessoal, Artigos do Vestuário e Acessórios, Artigos Souvenires, Bijuterias e Semijoias, Artigos de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
05/05/2014			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE		Não	
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)		
05/05/2014	Rosineia de Cassia Romano Valente. (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

014565104-5





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

135

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo e em letras maiúsculas) ROSINEIA DE CASSIA ROMANO VALENTE			
NATURAL DE (classe e sigla do estado) Fartura		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		SEXO Feminino	
FILIAÇÃO (pai) ROMEIRO VALENTE		(mãe) RAMIRA ROMANO VALENTE	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 10/01/1974	IDENTIDADE (número) 33216948	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 12/06/1995
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 246.929.528-90
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) RUA GERONIMO DE ANDRADE			
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 18870-000	NÚMERO 157
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5037	
MUNICÍPIO Fartura			
UF SP		País Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Constituição Normal:			
NOME EMPRESARIAL ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA TIRADENTES			
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 18870-000	NÚMERO 156
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5037	
MUNICÍPIO Fartura			
UF SP		País Brasil	
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) mendescontabil@brturbo.com.br			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 30.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4772500 4783101 4763601 4789005 4789099 4753900		DESCRIÇÃO DO OBJETO Relojoaria e Joalheria, Produtos Saneantes e Domissanitários, Materiais de Limpeza e Higiene, Pilhas e Baterias, Moveis e Equipamentos para Escritório, Produtos, Equipamentos, Peças e Acessórios de Informática, inclusive Computador, Impressora, Cartucho e Toner.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/05/2014		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.088.700/0001-00	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF UF		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE			
DATA DE ASSINATURA 05/05/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) Rosineia de Cassia Romano Valente. (Empresário)	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

014565104-5





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35129574502	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 18/06/2014	INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/05/2014	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE				TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)			
C.N.P.J. 20.469.115/0001-37	ENDEREÇO RUA TIRADENTES			NÚMERO 164	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO FARTURA	UF SP	CEP 18870-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 30.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, INCLUSIVE CHAPÉU, BOINAS, BONÉS, GORROS, ARTIGOS DE FANTASIA INFANTIL E ADULTO, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, SORVETES, SALGADOS, DOCES, CHOCOLATES, BOMBONS, BALAS, ÁGUA MINERAL, SUCOS, REFRIGERANTES, CERVEJAS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, FOTOGRÁFICO, FILMAGEM, FOTOCÓPIAS, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E DE PRESENTES, ARTIGOS ESPORTIVOS, PRODUTOS DESCARTÁVEIS, INCLUSIVE COPOS, PRATOS E TALHERES, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ARTIGOS SOUVENIRES, BIJUTERIAS E SEMIJOIAS, ARTIGOS DE RELOJOARIA E JOALHERIA, PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PILHAS E BATERIAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, INCLUSIVE COMPUTADOR, IMPRESSORA, CARTUCHO E TONER.

EMPRESÁRIO					
NOME ROSINEIA DE CASSIA ROMANO VALENTE					
ENDEREÇO RUA GERONIMO DE ANDRADE			NÚMERO 157	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO FARTURA	UF SP	CEP 18870-000	RG 332169480	
CPF 246.929.528-90	CARGO EMPRESÁRIO			QUANTIDADE COTAS	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 24/04/2015	NÚMERO 175.233/15-9	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA TIRADENTES, 164, CENTRO, FARTURA - SP, CEP 18870-000.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35129574502
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/08/2016

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.469.115/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/06/2014
NOME EMPRESARIAL ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VALENTE PAPELARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 164	COMPLEMENTO	
CEP 18.870-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FARTURA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO MENDESCONTABIL@BRTURBO.COM.BR		TELEFONE (14) 3382-3272 / (14) 3382-1666	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/08/2016** às **09:40:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

9

30 AGO 2016
10:20:25



Prefeitura Municipal de Fartura
46.223.707/0001-68

Micromap®
GC206602008

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Ressalvando o direito de cobrar quaisquer débitos que porventura venham a existir, **CERTIFICA**, em virtude de requerimento protocolado em **26/08/2016**, sob o Nº **1984/2016**, que revendo o cadastro das firmas comerciais, industriais e dos prestadores de serviço de qualquer natureza, constatou que a empresa **ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE ME 246.929.528-90 CNPJ. 20.469.115/0001-37**, estabelecida à **R: TIRADENTES, 0164 VILA VELHA CEP: 18.870-000**, com o cadastro sob o nº **3698**, inscrição municipal **108/14**, com início de suas atividades em **18/06/2014**, com atividade de **COM. VAREJ. DE ART. DE PAPELARIA**, encontra-se **QUITES** para com os cofres municipais até a presente data, referente a impostos mobiliários.

Certidão válida até 26/10/2016

Por ser verdadeira, firmo a presente.

Setor de Lançadoria, em **30 de agosto** de **2016**.


Franciele A. R. Bertoni
Fiscal Tributário
RG 41767474-0



Prefeitura do Município de Fartura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Ressalvando o direito de cobrar quaisquer débitos que porventura venham a existir; Certifico para averbação do imóvel ou transmissão de bens imóveis que, revendo nos arquivos do setor de Lançadoria da Prefeitura Municipal de Fartura, constatou-se que o PRÉDIO, situado na R: TIRADENTES, nº 0156, no lugar denominado VILA VELHA, cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 0-01-01-04-0018-0130-01-08-0 e Código nº 5087, em nome de VALTELIA MARIA NOBILE, encontra-se quite para com os cofres municipais até a presente data referente ao Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU). Requerimento formulado ROSINÉIA DE CASSIA ROMANO VALENTE - ME 20.469.115/0001-37.

- O prazo de validade da presente CERTIDÃO é de 60 (sessenta) dias à contar desta data.

- A aceitação desta Certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no Portal do Contribuinte, disponível no seguinte endereço:
<http://contribuinte.jelasticlw.com.br/paginas/public/login.xhtml?idCidade=2>.

Código de Verificação: U28ZD



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME**
CNPJ: **20.469.115/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:58:18 do dia 02/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2016.

Código de controle da certidão: **8DFC.4926.298B.4350**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

142

Certidão Negativa de Débitos Tributários da

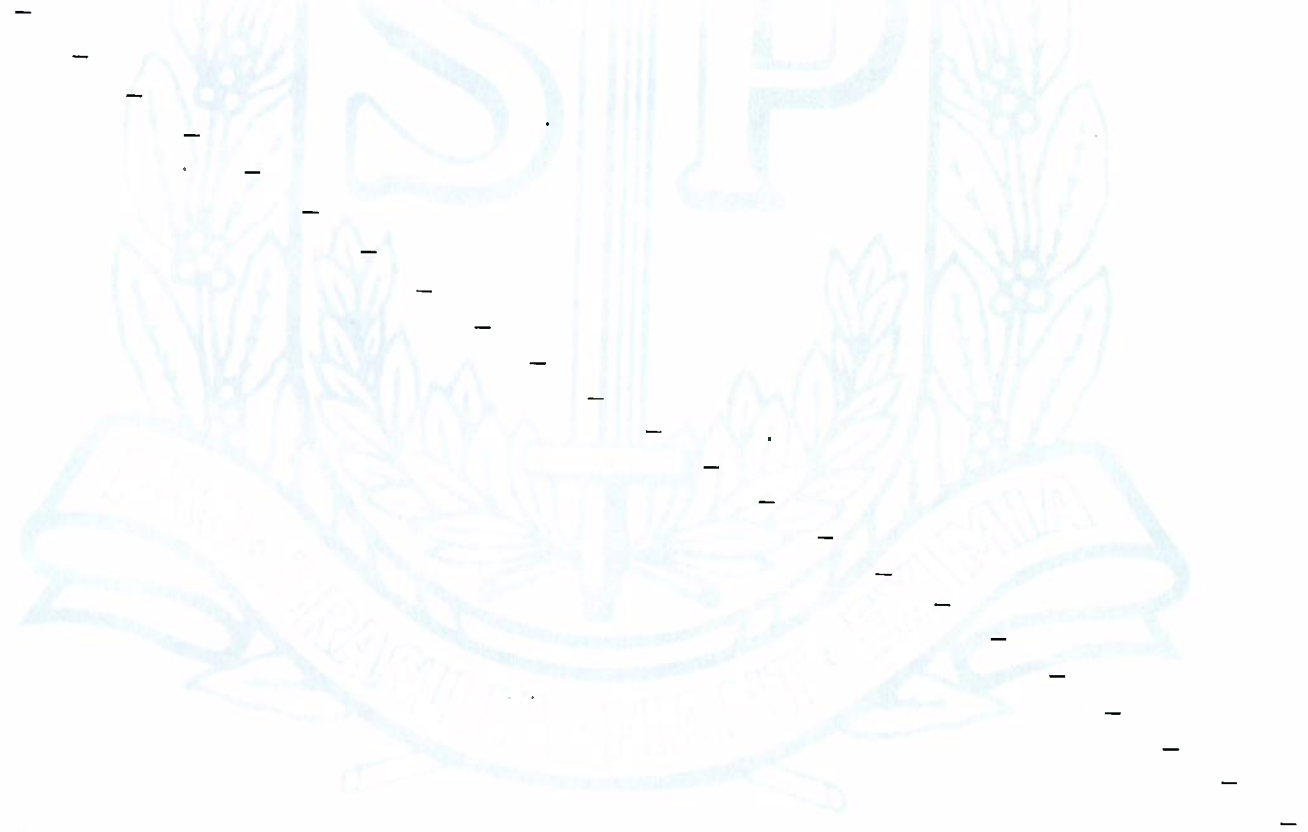
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 20.469.115

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 12604364

Data e hora da emissão 31/08/2016 14:35:05

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Governo do Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Estado**Dívida Ativa**

Emissão direta de GARE

Dados da crda

Número

12604364

Data emissão

31/08/2016 14:35

Data validade

30/09/2016

Download Crda

g

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 20469115/0001-37
Razão Social: ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE ME
Nome Fantasia: VALENTE PAPELARIA
Endereço: RUA TIRADENTES 164 / CENTRO / FARTURA / SP / 18870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

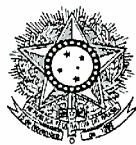
Validade: 03/09/2016 a 02/10/2016

Certificação Número: 2016090303303036570539

Informação obtida em 12/09/2016, às 15:15:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.469.115/0001-37

Certidão nº: 47723520/2016

Expedição: 13/05/2016, às 14:58:35

Validade: 08/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.469.115/0001-37, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Fartura

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal
108/14

Código
003698

Razão Social
ROSINEIA DE CÁSSIA R. VALENTE ME 246.929.528-90

Nº do Alvará
8

C.N.P.J./CPF.
20.469.115/0001-37

Inscrição. Estadual/RG.
302020145118

Denominação Comercial
ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE-ME

Localização
R: TIRADENTES, 0164,

Bairro
VILA VELHA

Atividade Exercida
COM. VAREJ. DE ART. DE PAPELARIA

Horário Para Funcionamento
- Dias úteis: das 08:00 as 18:00 horas

Abertura da Inscrição
18/06/2014

Estabelecimento Autorizado a Exercer as Atividades
Válido Até a Data de 08/10/2016

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

O presente alvará perderá sua validade ou poderá ser cassado na forma da lei, desde que não cumprida as exigências fiscais ou descaracterização da atividade correspondente.

Fartura - SP, 08 de Julho de 2016

Fartura - SP
34737474-0

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Estado do Paraná
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº 75/2016 - PMA
Processo nº 100/2016 - PMA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos os fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Fartura, 14 de setembro de 2016.



ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME
Rosinéia de Cássia R. Valente - Proprietária
RG nº 33.216.948-0 / CPF nº 246.929.528-90

[20.469.115/0001-37]
ROSINEIA DE CASSIA R.
VALENTE - ME
Rua Tiradentes, 156
Centro • CEP 18870-000
FARTURA • SP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Estado do Paraná
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº 75/2016 - PMA
Processo nº 100/2016 - PMA

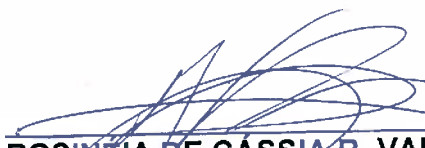
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº 75/2016**, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Fartura, 13 de setembro de 2016.



ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME
Rosinéia de Cássia R. Valente - Proprietária
RG nº 33.216.948-0 / CPF nº 246.929.528-90

20.469.115/0001-37
ROSINEIA DE CASSIA R.
VALENTE - ME
Rua Tiradentes, 164
Centro • CEP 18870-000
FARTURA - SP



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Estado do Paraná
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº 75/2016 - PMA
Processo nº 100/2016 - PMA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME**, inscrita no sob CNPJ nº 20.469.115/0001-37 e Inscrição Estadual 302.020.145.118, com sede na cidade de Fartura-SP, à Rua Tiradentes, 164, Centro, representada pela sua representante legal, a **Sra. Rosinéia de Cássia Romano Valente**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada a Rua Gerônimo de Andrade, 157, Centro, no município de Fartura, estado de São Paulo, portadora da Carteira de Identidade nº 33.216.948-0 e do CPF nº 246.929.528-90, cumpre os requisitos legais para a qualificação como **MICROEMPRESA** estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Fartura, 13 de setembro de 2016.




ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME
Rosinéia de Cássia R. Valente - Proprietária
RG nº 33.216.948-0 / CPF nº 246.929.528-90

[20.469.115/0001-37]
ROSINEIA DE CASSIA R.
VALENTE - ME
Rua Tiradentes, 156
Centro • CEP 18870-000
FARTURA • SP 

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Estado do Paraná
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº 75/2016 - PMA
Processo nº 100/2016 - PMA

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa **ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME**, inscrita no sob CNPJ nº 20.469.115/0001-37 e Inscrição Estadual 302.020.145.118, com sede na cidade de Fartura-SP, à Rua Tiradentes, 164, Centro, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal. Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrastra, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Fartura, 13 de setembro de 2016.



ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME
Rosinéia de Cássia R. Valente - Proprietária
RG nº 33.216.948-0 / CPF nº 246.929.528-90

20.469.115/0001-37
ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME
Rua Tiradentes, 156
Centro • CEP 18870-000
FARTURA • SP

**Rosinéia de Cássia R. Valente - ME**

CNPJ: 20.469.115/0001-37 Insc. Estad: 302.020.145.118

Rua Tiradentes, 164, Centro, CEP 18870-000 - FARTURA-SP

Telefone (14) 3382-3272 / Fax (14) 3382-1666

Celular (14) 99856-8383 e-mail: valentepapelaria@gmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Estado do Paraná
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº 75/2016 - PMA
Processo nº 100/2016 - PMA

**Anexo VII - DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE
EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS**

ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME, inscrita no sob CNPJ nº 20.469.115/0001-37 e Inscrição Estadual 302.020.145.118, com sede na cidade de Fartura-SP, à Rua Tiradentes, 164, Centro, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Fartura, 13 de setembro de 2016.

20.469.115/0001-37
ROSINEIA DE CASSIA R.
VALENTE - ME
Rua Tiradentes, 156
Centro • CEP 18870-000
FARTURA • SP


ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME
Rosinéia de Cássia R. Valente - Proprietária
RG nº 33.216.948-0 / CPF nº 246.929.528-90

Proposta(s) de
Preços
Atualizada



Rosinéia de Cássia R. Valente - ME

CNPJ: 20.469.115/0001-37 Insc. Estad: 302.020.145.118

Rua Tiradentes, 164, Centro, CEP 18870-000 - FARTURA-SP

Telefone (14) 3382-3272 / Fax (14) 3382-1666

Celular (14) 99856-8383 e-mail: valentepapelaria@gmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Estado do Paraná

Pregão Eletrônico nº 75/2016 - PMA
Processo nº 100/2016 - PMA

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 75/2016 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

RAZÃO SOCIAL: ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME	
I.E. nº: 302.020.145.118	CNPJ: 20.469.115/0001-37
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Tiradentes, 164 - CEP 18.870-000 - Fartura/SP	
TELEFONE: (14) 3382-3272	E-MAIL: valentepapelaria@gmail.com
Dados bancário: Banco do Brasil, agência nº 2055-9, conta corrente nº 11876-1	

PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Item	Qtd.	Und	Descrição do objeto	Marca	V. Unt.	Total
1	272	Cx	Apontador de lápis escolar, material ferro com formato slime apoio lateral para os dedos com lamina resistente tamanho pequeno cor prata fosco caixa com 24 unidades	Tris	R\$ 12,90	R\$ 3.508,80
2	560	Und	Fita adesiva transparente dupla face 12 mm x 30 m, material celofane transparente tipo monoface polietileno cor incolor	Adelbras	R\$ 0,95	R\$ 532,00
3	140	Cx	Pasta catálogo com 50 envelopes de plástico médio tamanho ofício 243 mm x 333 mm com 4 colchetes metálicos com visor etiqueta, capa na cor preta caixa com 30 unidades	Dac	R\$ 199,00	R\$ 27.860,00
TOTAL						R\$ 31.900,80

[20.469.115/0001-37]

**ROSINEIA DE CASSIA R.
VALENTE - ME**

Rua Tiradentes, 156
Centro • CEP 18870-000
FARTURA • SP

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 31.900,80 (trinta e um mil, novecentos reais e oitenta centavos).

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Fartura, 13 de setembro de 2016.

[20.469.115/0001-37]
ROSINEIA DE CASSIA R.
VALENTE - ME
Rua Tiradentes, 156
Centro • CEP 18870-000
[FARTURA • SP]



ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME
Rosineia de Cassia R. Valente - Proprietária
RG nº 33.216.948-0 / CPF nº 246.929.528-90



Roy Samir

Chawiche - Me



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105333941		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ROY SAMIR CHAWICHE			
NACIONALIDADE LIBANESA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) SAMIR CHAWICHE		(mãe) LOR CHAKAR	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/09/1972	IDENTIDADE (número) V3196454	Órgão emissor SRE/DPMF/DPF	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 00456246908	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TELEMACO CARNEIRO			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84990-000	NÚMERO 1155
MUNICÍPIO Arapoti		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL ROY SAMIR CHAWICHE ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TELEMACO CARNEIRO			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84990-000	NÚMERO 1155
MUNICÍPIO Arapoti		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4713002 Atividade Secundária 4759899, 4763601, 4751201, 4789001, 4761003, 8219901	Descrição do Objeto LOJA DE VARIEDADES TAIS COMO: QUINQUILHARIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PANEAS, PORCELANA, LOUÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS DE FOTOCÓPIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/11/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04796763000141	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou por representante assistente perante) x <i>Roy Samir Chawiche ME</i> DATA ASSINATURA 13/07/2015 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Roy Samir Chawiche</i>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1150000113827	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2015 17:10 SOB N°
20154311405.
PROTOCOLO: 154311405 DE 14/07/2015. NIRE: 41105333941.
ROY SAMIR CHAWICHE

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105333941		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROY SAMIR CHAWICHE			
NACIONALIDADE LIBANESA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) SAMIR CHAWICHE		(mãe) LOR CHAKAR	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/09/1972	IDENTIDADE (número) V319645-4	Órgão emissor SRE/DPMF/DPF	UF XX
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 004.562.469-08	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TELEMACO CARNEIRO		NÚMERO 1.155	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5784
MUNICÍPIO ARAPOTI		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ROY SAMIR CHAWICHE ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TELEMACO CARNEIRO		NÚMERO 1.155	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5784
MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR	PAÍS BRÁSIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4763601 Atividade secundária 4751201 4789001 4761003 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/11/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04796763000141	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Roy Samir Chawiche ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não	
DATA DA ASSINATURA 23/11/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sebastião Motta</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Dr. José Schell Júnior</i>	AUTENTICO <i>Sebastião Motta</i>		

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/12/2011
SOB NÚMERO: 20118542796
Protocolo: 11/854279-6, DE 28/11/2011

Empresa: 41 1 0533394 1
ROY SAMIR CHAWICHE ME

SEBASTIÃO MOTTA



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105333941		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) 41900748463	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROY SAMIR CHAWICHE			
NACIONALIDADE LIBANESA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) SAMIR CHAWICHE		(mãe) LOR CHAKAR	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/09/1972	IDENTIDADE (número) V319645-4	Órgão emissor SRE/DPMF/DPF	UF XX
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 004.562.469-08	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TELEMACO CARNEIRO			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5784
MUNICÍPIO ARAPOTI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 024	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ROY SAMIR CHAWICHE ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TELEMACO CARNEIRO			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5784
MUNICÍPIO ARAPOTI		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extensão) CINCO MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) 4763601	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;		
Atividade Principal 4763601	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;		
Atividade secundária 4751201	COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS;		
4789001	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. XXXXXXXXXX		
4761003			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/11/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04796763000222	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>ROY SAMIR CHAWICHE ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não	
DATA DA ASSINATURA 23/11/2011			

RECEBIDO
PÚBLICO DE E ARQUIVE SE
[Assinatura]
23/11/2011

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Protocolo: 11/854280-0, DE 28/11/2011
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Junta Comercial 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105333941		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROY SAMIR CHAWICHE			
NACIONALIDADE LIBANESA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) SAMIR CHAWICHE		(mãe) LOR CHAKAR	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/09/1972	IDENTIDADE (número) V319645-4	Órgão emissor SRE/DPMF/DPF	UF XX
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 004.562.469-08	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MOISES LUPION		NÚMERO 1032	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5784
MUNICÍPIO ARAPOTI		UF PR	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ROY SAMIR CHAWICHE ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TELEMACO CARNEIRO		NÚMERO 246	
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5784
MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4763601 Atividade secundária 4751200 4789001 4761003 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 29/11/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04796763000141	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Roy Samir Chawiche me</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não	
DATA DA ASSINATURA 09/02/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Roy Samir Chawiche</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Dr. Jose Scheu Junior

AUT

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/02/2009
SOB NÚMERO: 20090494598
Protocolo: 09/049459-8, DE 03/02/2009

Empresa: 411 0533394 1
ROY SAMIR CHAWICHE ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105333941		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referir-se a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROY SAMIR CHAWICHE			
NACIONALIDADE LIBANESA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) SAMIR CHAWICHE		(mãe) LOR CHAKAR	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/09/1972	IDENTIDADE (número) V319645-4	Órgão emissor SRE/DPMF/DPI	UF XX
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 004.562.469-08	
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA MOISES LUPION			NÚMERO 1032
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.990-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005782
MUNICÍPIO ARAPOTI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA ROY SAMIR CHAWICHE			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ANTONIO CUNHA			NÚMERO 407
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.200-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006211
MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE fiscal) 4713002	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES.		
Atividade Principal 4713002			
Atividade Secundária XXXXXXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/11/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04796763000141	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Roy Samir Chawiche</i>			
DATA DA ASSINATURA 08/11/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Roy Samir Chawiche</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE E ARQUEVE-SE

Dorothy Ap. Franco

RG: 990.500 - PR
04B 12/17 - PD

AUTENTICAÇÃO



Departamento Nacional de Registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁINSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA 41105333941		NIRE DA FILIAL (preencher somente com o NIRE da filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) ROY SAMIR CHAWICHE					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) LIBANO			NACIONALIDADE LIBANESA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO
FILHO DE (nome) SAMIR CHAWICHE			(nome) LOR CHAKAR		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/09/1972		PROFISSÃO EMPRESÁRIO		CPF (número) 004.562.469-08	
IDENTIDADE V319645-4		SIN/DPM AF/DPF PR		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA TELEMACO CARNEIRO					NÚMERO 246
COMPLEMENTO FUNDOS		BARRIO, DISTRITO CENTRO		CEP 84.990-000	
MUNICÍPIO ARAPOTI					UF PARANÁ
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possua outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 002		NOME DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 023	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL					
NOME DO TITULAR ROY SAMIR CHAWICHE - ME					
LOGRADOURO RUA TELEMACO CARNEIRO					
COMPLEMENTO TERREO		BARRIO, DISTRITO CENTRO		CEP 84.990-000	
MUNICÍPIO ARAPOTI		UF PR		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		(CINCO MIL REAIS)			
capitalização (capital por extensão)					

CÓDIGO DE ATIVIDADE
ECONÔMICA

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES

DATA
11/12/2001

ASSINATURA DO TITULAR

Roy Chawiche

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

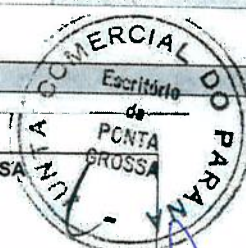
AUTENTICAÇÃO

Arquivo S. M. Martins - RG 0257423-3 PR

13 DEZ 2001

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/12/2001SOB O NÚMERO:
41 9 0074846 3

TUFI RAME



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- 2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	F
151	A
152	C
110	C
110	JUNTA COMERCIAL GOIÁS PONTA GROSSA  01/312248-7
111	A PRINCIPAL (somente mudança de setor) CO

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE

6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁINSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial for diferente da sede)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviações) ROY SAMIR CHAWICHE					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) LIBANO			NACIONALIDADE LIBANESA		
FILHO DE (pai) SAMIR CHAWICHE		FILHO DE (mãe) LOR CHAKAR			
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/09/1972		PROFISSÃO EMPRESÁRIO		CPF (número) 004.562.469-08	
IDENTIDADE número V319645-4		UF PR		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA TELEMACHO CARNEIRO					NÚMERO 246
COMPLEMENTO FUNDOS		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 84.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ARAPOTI					UF PARANÁ
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 001	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ROY SAMIR CHAWICHE					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TELEMACHO CARNEIRO					NÚMERO 246
COMPLEMENTO TERREO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 84.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ARAPOTI					UF PR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES				
Atividades secundárias					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/11/2001		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
DATA 29/11/2001		ASSINATURA DO TITULAR		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

Analisado por: *[assinatura]* - R.E. 0257423-3 PR

03 DEZ 2001

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/12/2001
SOB O NÚMERO:
41 1 0533394 1

TUFI RAME



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- 2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

EXEMPLO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

- 6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver.



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ROY SAMIR CHAWICHE - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0533394-1

CNPJ

04.796.763/0001-41

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

03/12/2001

Data de Início de Atividade

29/11/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA TELEMACHO CARNEIRO, 1155, CENTRO, ARAPOTI, PR, 84.990-000

Objeto

LOJA DE VARIEDADES TAIS QUINQUILHARIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PANEIS, PORCELANA, LOUÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS DE FOTOCÓPIA.

Capital: R\$ 10.000,00

(DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 14/07/2015

Número: 20154311405

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0074846-3

CNPJ: 04.796.763/0002-22

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RUA TELEMACHO CARNEIRO, 881, CENTRO, ARAPOTI, PR, 84.990-000, BRASIL

2 - NIRE: 41 9 0101194-4

CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

AVENIDA ANTONIO CUNHA, 407, CENTRO, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000, BRASIL

Nome do Empresário

ROY SAMIR CHAWICHE

Identidade: V319645-4, SRE/DPMF/DPF/

CPF: 004.562.469-08

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

JAGUARIAÍVA - PR, 06 de setembro de 2016

16/625613-7



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

166

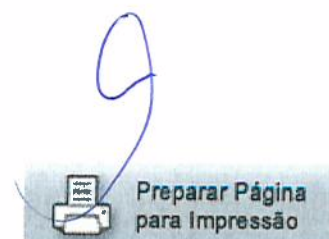
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.796.763/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/12/2001
NOME EMPRESARIAL ROY SAMIR CHAWICHE - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAMIR PRESENTES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R TELEMACHO CARNEIRO	NÚMERO 1.155	COMPLEMENTO	
CEP 84.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO orgaonarapoti@terra.com.br		TELEFONE (43) 3512-9000 / (43) 3512-9018	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/09/2016 às 15:02:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nrº da Certidão: 004864/2016

Interessado:- ROY SAMIR CHAWICHE ME

Contribuinte: 5645 - ROY SAMIR CHAWICHE ME
Endereco.....: R. TELEMACO CARNEIRO 1155 CENTRO
Dt Abertura..: 08/01/2002

Ressalvado o direito de inscrever e cobrar tributos ainda não lançados ou que venham a ser apurados posteriormente, CERTIFICAMOS para os devidos fins que, em observância ao disposto no artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, foram verificados os registros em sistema eletrônico e constatado que o(a) contribuinte acima identificado(a) não possui débitos tributários com a Fazenda Municipal.

VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS

Arapoti, 02 de Setembro de 2016

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADOS PARA CONSULTAR VALIDADE DO DOCUMENTO			
arapoti.sigiss.com.br			
Nrº CND:	CNPJ Interessado:	Data Emissão CND:	Código Validade:
004864/2016	04.796.763/0001-41	02/09/2016	XMH0RGI4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROY SAMIR CHAWICHE - ME
CNPJ: 04.796.763/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e **abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:47:30 do dia 09/09/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/03/2017.

Código de controle da certidão: **4958.B252.FB73.0A8F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015220679-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.796.763/0001-41**

Nome: **ROY SAMIR CHAWICHE ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/01/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR

170



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04796763/0001-41

Razão Social: ROY SAMIR CHAWICHE

Nome Fantasia: SAMIR PRESENTES

Endereço: RUA TELEMACO CARNEIRO 246 / CENTRO / ARAPOTI / PR / 84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2016 a 20/09/2016

Certificação Número: 2016082205111596186253

Informação obtida em 02/09/2016, às 13:37:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

171

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROY SAMIR CHAWICHE - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.796.763/0001-41

Certidão nº: 85750382/2016

Expedição: 02/09/2016, às 13:38:33

Validade: 28/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROY SAMIR CHAWICHE - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.796.763/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Anexo III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES**A****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2016**

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Arapoti-Pr, 06 de Setembro de 2016.


Empresa: ROY SAMIR CHAWICHE - ME
CNPJ: 04.796.763/0001-41
Nome: ROY SAMIR CHAWICHE
Cargo: PROPRIETÁRIO



Anexo IV – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE**A****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 75/2016**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº 75/2016** instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapoti-Pr, 06 de Setembro de 2016.



Empresa: ROY SAMIR CHAWICHE - ME

CNPJ: 04.796.763/0001-41

Nome: ROY SAMIR CHAWICHE

Cargo: PROPRIETÁRIO



Anexo V- D E C L A R A Ç Ã O DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 75/2016.

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa “**ROY SAMIR CHAWICHE - ME**”, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.796.763/0001-41, inscrição estadual nº 90250779-51, com a sede á Rua Telêmaco Carneiro, 1155, Centro, localizado neste Município de Arapoti, Estado do Paraná, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº. 6.204, de 05/09/2007.

Declarar, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do paragrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Arapoti-Pr, 06 de Setembro de 2016.


Empresa: ROY SAMIR CHAWICHE - ME
CNPJ: 04.796.763/0001-41
Nome: ROY SAMIR CHAWICHE
Cargo: PROPRIETÁRIO



Anexo VI –DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO ELETRONICO Nº 75/2016.

A empresa “**ROY SAMIR CHAWICHE - ME**”, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.796.763/0001-41, inscrição estadual nº 90250779-51, com a sede á Rua Telêmaco Carneiro, 1155, Centro, localizado neste Município de Arapoti, Estado do Paraná, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.



Empresa: ROY SAMIR CHAWICHE - ME

CNPJ: 04.796.763/0001-41

Nome: ROY SAMIR CHAWICHE

Cargo: PROPRIETÁRIO

Arapoti-Pr, 06 de Setembro de 2016.



Anexo VII –DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS,
SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2016

DECLARAÇÃO

A empresa “**ROY SAMIR CHAWICHE - ME**”, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.796.763/0001-41, inscrição estadual nº 90250779-51, com a sede á Rua Telêmaco Carneiro, 1155, Centro, localizado neste Município de Arapoti, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Arapoti-Pr, 06 de Setembro de 2016.



Empresa: ROY SAMIR CHAWICHE - ME

CNPJ: 04.796.763/0001-41

Nome: ROY SAMIR CHAWICHE

Cargo: PROPRIETÁRIO



Proposta(s) de
Preços
Atualizada

Anexo II – PROPOSTA COMERCIAL FINAL**PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica 075/2016 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: **ROY SAMIR CHAWICHE – ME**

CNPJ: 04.796.763/0001-41

Inscrição Estadual: 90250779-51

REPRESENTANTE e CARGO: **ROY SAMIR CHAWICHE**

CARTEIRA DE IDENTIDADE : **V3196454, CPF: 004.562.469-08**

ENDEREÇO e TELEFONE: **RUA TELEMACO CARNEIRO, 1155, CENTRO**

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: **BANCO DO BRASIL AG: 1347-1, C/C 17130-1**

2 PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	marca	VALOR Unit (R\$)	VALOR Total (R\$)
4	4	20	METRO	TECIDO TIPO MANTA DE JUTA METALIZADA 1M X 1M - TRAMA FECHADA FIO OURO, cor vermelha.	Halley	19,50	390,00
5	5	20	METRO	TECIDO TIPO MANTA DE JUTA METALIZADA 1M X 1M - TRAMA FECHADA FIO PRATA, COR AZUL	Halley	19,48	389,60
6	6	20	METRO	TECIDO TIPO MANTA DE JUTA TRAMA ABERTA, 1M X 1M, COR NATURAL.	Halley	19,48	389,60
TOTAL							R\$ 1.169,20
MIL E CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS.							



PROPOSTA: R\$ 33.070,00 (TRINTA E TRES MIL E SETENTA REAIS).

3 CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Arapoti-Pr, 06 de Setembro de 2016



Empresa: ROY SAMIR CHAWICHE - ME

CNPJ: 04.796.763/0001-41

Nome: ROY SAMIR CHAWICHE

Cargo: PROPRIETÁRIO

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Parecer
Jurídico do
Resultado do
Certame

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 26/09/2016.

A Sua Senhoria o Senhor

DIONE BATISTA DOS SANTOS

DD. Procurador Jurídico Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico acerca de julgamento do certame

Origem: Processo nº 135/2016 - Edital de Pregão nº 75/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E ENSINO.

Senhor Procurador:

Solicito a Vossa Senhoria, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, no que tange a atuação da Comissão de Licitações, na execução das atribuições e atos realizados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento do Processo de Licitação supramencionado.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

Atenciosamente,



PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras

Recebi em: ____/____/20____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 265/2016

Consultante: Paulo Roberto da Silva – Divisão de Licitação e Compras

Processo nº. 135/2016

PARECER FINAL

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico que tem como objeto o registro de preços de materiais de expediente destinados aos setores da administração municipal, assistência social, saúde e ensino.

I – DAS ETAPAS:

Em suma, o processo se realizou com as seguintes etapas:

- 1) Solicitação de licitação (fls. 02/03);
- 2) Cotação de preços (fls. 05/11);
- 3) Relação de cotas para MPE (fl. 13);
- 4) Autorização de abertura de processo licitatório (fl. 15);
- 5) Decreto que nomeou a Comissão Permanente de Licitação (fls. 17/18);
- 6) Autorização para licitar (fls. 20/22);
- 7) Minuta do edital (fls. 24/60);
- 8) Parecer jurídico preliminar (fls. 62/67);
- 9) Edital de pregão e anexos (fls. 69/105);
- 10) Publicação do extrato de edital – Diário Oficial do Município (fls. 107/109);
- 11) Proposta(s) de preços (fls. 111/116);
- 12) Ata da sessão de julgamento (fls. 118/127);
- 13) Comprovante de retirada do edital (fls. 129/130);
- 14) Documentos de habilitação – Rosinéia de Cassia R. Valente – ME (fls. 133/151);





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

- 15) Proposta(s) de preços atualizada (fls. 153/154).
- 16) Documentos de habilitação – Roy Samir Chawiche – ME (fls. 156/176);
- 17) Proposta(s) de preços atualizada (fls. 178/179).

Abertos os envelopes referentes à documentação dos licitantes que apresentaram as melhores propostas e analisado pelo pregoeiro e equipe de apoio, concluiu-se pelo menor preço, por declarar habilitadas e vencedoras as licitantes **ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE – ME (LOTES 1, 2 e 3)** e **ROY SAMIR CHAWICHE – ME (LOTES 4, 5 e 6)**.

II - CONCLUSÃO

Analisando os autos, verificam-se que todas as exigências legais foram cumpridas, inclusive os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, XI e XII e o parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Acerca do certame, opino pela homologação e adjudicação do objeto em comento.

Por fim, destaco a necessidade de fiscalização do cumprimento do contrato.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 29 de setembro de 2016.

DIONE BATISTA DOS SANTOS

OAB/PR nº 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Edital de *Classificação*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000

CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

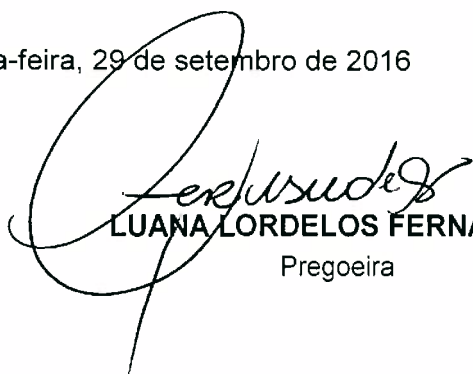
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF.: EDITAL DE PREGÃO Nº 75/2016.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital em epígrafe, que após a análise e verificação da(s) proposta(s) ofertada(s), decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponente(s)	Valor (R\$)
ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE	31.900,80
ROY SAMIR CHAWICHE - ME	1.169,20

Arapoti, quinta-feira, 29 de setembro de 2016



LUANA LORDELOS FERNANDES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Edital de Habilitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000

CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF.: EDITAL DE PREGÃO Nº 75/2016.

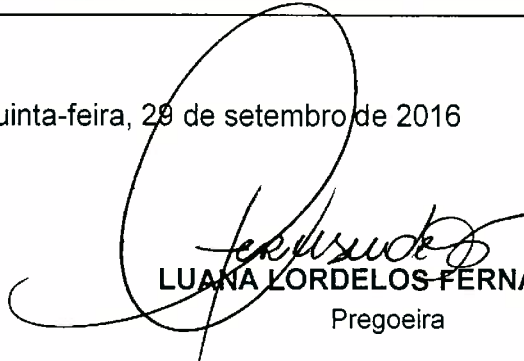
O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital em epígrafe, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponente(s)

ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE

ROY SAMIR CHAWICHE - ME

Arapoti, quinta-feira, 29 de setembro de 2016


LUANA LORDELOS FERNANDES

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pelo Pregoeiro Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICO:

- Processo Licitatório nº 135/2016;
- Pregão nº 75/2016.

Cujo OBJETO consiste na AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E ENSINO..

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s):

Proponente(s)	Valor (R\$)
ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE	31.900,80
ROY SAMIR CHAWICHE - ME	1.169,20
Total (R\$):	
	33.070,00

Arapoti, quinta-feira, 29 de setembro de 2016


LUANA LORDELOS FERNANDES
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão nº 75/2016.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E ENSINO..

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pela autoridade competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam argüir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto homologa efetivando juízo de conveniência acerca da licitação na modalidade de **Pregão nº 75/2016 - Processo nº 135/2016**.

Arapoti, quinta-feira, 29 de setembro de 2016

BRAZ RIZZI

Prefeito Municipal

FABIANA KLUPPEL LISBOA

Presidente do FMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão nº 75/2016.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E ENSINO.

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pela autoridade competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam arguir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto homologa efetivando juízo de conveniência acerca da licitação na modalidade de **Pregão nº 75/2016 - Processo nº 135/2016**.

Arapoti, quinta-feira, 29 de setembro de 2016.

TALITA TEIXEIRA KLUPPEL DOS SANTOS

Presidente do FMS